

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Ano XII, Edição 2777 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.590, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

DISCIPLINA a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É livre a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Manaus, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigente.

DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no Município de Manaus deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou em estabelecimentos veterinários devidamente credenciados por esse mesmo órgão.

§ 1º Os proprietários de animais residentes no Município de Manaus deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da presente Lei.

§ 2º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.

§ 3º Após o prazo estipulado no parágrafo 1º, os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I - intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II - vencido o prazo, multa de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município de Manaus) por animal não registrado.

Art. 3º Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I - formulário timbrado para registro (em três vias), onde se farão constar, no mínimo, os seguintes campos: número do RGA, data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), e assinatura do proprietário;

II - RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada, onde se farão constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida; nome do proprietário, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição;

III - plaqueta de identificação com número correspondente ao do RGA, que deverá ser fixada, obrigatoriamente, junto à coleira do animal.

Art. 4º A Carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal, e cada animal residente no Município de Manaus deve possuir um único número de RGA.

Art. 5º Uma das vias do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverá ficar arquivada no local onde o registro foi realizado; uma será enviada ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, quando o procedimento for realizado por estabelecimento conveniado; e a terceira via, com o proprietário.

Art. 6º Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.

Parágrafo único. Se o proprietário não possuir comprovante de vacinação contra raiva do animal, a vacina deve ser providenciada no ato do registro.

Art. 7º Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o **caput** deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 8º No caso de perda ou extravio da plaqueta de identificação ou da carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via.

Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a emissão da segunda via da plaqueta e/ou carteira.

Art. 9º Os estabelecimentos conveniados deverão enviar ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, mensalmente, as vias do formulário de registro de todos os registros efetuados nos últimos 30 (trinta) dias, bem como as cópias de documentos fornecidos para animais em trânsito, sob pena de descredenciamento.

Art. 10. Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Manaus estabelecerá os respectivos preços públicos para:

I - registro de cão ou gato, a ser pago pelos estabelecimentos veterinários credenciados no momento da retirada das carteiras de RGA, formulários timbrados e plaquetas, ou pelos proprietários quando estes procederem ao registro no próprio órgão;

II - fornecimento de segunda via da carteira de RGA ou da plaqueta.

Parágrafo único. Os estabelecimentos veterinários credenciados deverão afixar em local visível ao público a tabela de preços de que trata o **caput** deste artigo.

DA VACINAÇÃO

Art. 12. Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando para a revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou nesse órgão durante todo o ano.

Art. 13. O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.

§ 1º Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar as seguintes informações, obedecendo a Resolução 656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

I - identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;

II - identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;

III - dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;

IV - dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;

V - identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;

VI - identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;

VII - número do RGA do animal, quando este já existir.

§ 2º O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deve conter o número do RGA do animal, quando este já existir, bem como a identificação do Médico Veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.

§ 3º Excepcionalmente e somente durante campanhas oficiais, o comprovante de vacinação poderá ser fornecido sem identificação do Médico Veterinário responsável pela equipe, mas contendo o número do RGA do animal, quando este já existir.

§ 4º No momento da vacinação, os proprietários cujos animais ainda não tenham sido registrados deverão ser orientados a procederem ao registro.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, ser conduzido por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal, e também portar plaqueta de identificação devidamente posicionada na coleira.

Parágrafo único. Em caso do não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, caberá multa de 2 (duas) UFM, por animal, ao proprietário.

Art. 15. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Em caso do não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, caberá multa de 1 (uma) UFM ao proprietário do animal.

Art. 16. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

§ 1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir terceiros ou outros animais.

§ 2º Os proprietários de animais deverão mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que funcionários das respectivas empresas prestadoras desses serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais, protegendo ainda os transeuntes.

§ 3º Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo, deverá ser afixada placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura a distância, e em local visível ao público.

§ 4º Constatado por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses o descumprimento do disposto no **caput** deste artigo ou em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, caberá ao proprietário do animal ou animais:

I - intimação para a regularização da situação em 30 (trinta) dias;

II - persistindo a irregularidade, multa de 2 (duas) UFM;

III - a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência.

Art. 17. Não serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) cães ou gatos, no total, com idade superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º De acordo com a avaliação do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, que verificará a quantidade e porte dos animais, tratamento, espaço e condições higiênicas-sanitárias onde os mesmos ficam alojados, este número poderá ser reduzido, a partir de laudo técnico e intimação do agente.

§ 2º Quando o agente sanitário constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo **caput** deste artigo deverá:

I - intimar o responsável pelos animais para, no prazo de 30 (trinta) dias, adequar a criação à legislação;

II - findo este prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar multa de 2 (duas) UFM e estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias;

III - findo o novo prazo, a multa pode ser aplicada em dobro a cada reincidência.

§ 3º Excepcionalmente, será permitido, em residência particular, o alojamento e a manutenção de cães ou gatos em número superior a 10 (dez), não ultrapassando o limite de 15 (quinze), no total, desde que o proprietário solicite ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses uma licença especial e excepcional.

§ 4º Para solicitar a licença de que trata o parágrafo anterior, os proprietários de animais deverão fornecer ao órgão municipal pelo controle de zoonoses os números de RGA de todos os animais, comprovantes de vacinação contra a raiva, comprovantes de esterilização dos machos ou das fêmeas (preferencialmente de todos), e descrição das condições de alojamento e manutenção dos mesmos, ficando a critério do agente sanitário responsável pelo processo a concessão ou não da licença.

§ 5º Animais relacionados em licença fornecida pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e que ultrapassem o limite de 10 (dez) nunca poderão ser substituídos em caso de óbito, perda, doação ou qualquer outro evento.

§ 6º Os proprietários de animais cuja situação se enquadre no parágrafo 3º terão prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para solicitar a respectiva licença. Findo este prazo, todos os proprietários de animais deverão se enquadrar no limite determinado pelo **caput** deste artigo.

Art. 18. Todo proprietário que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, independentemente do total de animais existentes, ficando obrigado a registrar seu canil ou gatil no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e solicitar a respectiva licença, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e federais.

§ 1º O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses estabelecerá todas as exigências a serem cumpridas pelo proprietário de um canil ou gatil comercial, visando à obtenção da licença de que trata o **caput** deste artigo, licença que deverá ser renovada anualmente.

§ 2º Constatado, por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, o descumprimento do disposto no **caput** deste artigo ou em seus parágrafos, caberá ao proprietário do animal ou animais:

I - intimação para que providencie a licença ou respectiva renovação no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo:

a) multa de 3 (três) UFMs, caso ainda não exista licença;

b) multa de 2 (duas) UFMs, caso a licença continue vencida.

III - a cada reincidência, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) à multa anterior.

Art. 19. Todo canil ou gatil comercial localizado no Município de Manaus deverá possuir veterinário responsável pelos animais, sob pena de multa de 8 (oito) UFMs (Unidade Fiscal do Município de Manaus), dobrada na reincidência.

Art. 20. É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

§ 1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores devidamente cadastrados por um dos clubes cinófilos oficiais do Município de Manaus.

§ 2º Em caso de infração ao disposto no **caput** deste artigo e § 1º, os infratores sujeitam-se a:

I - multa de 2 (duas) UFMs para o proprietário do animal que estiver sendo adestrado em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência;

II - multa de 2 (duas) UFMs para o adestrador não cadastrado, dobrada na reincidência.

§ 3º Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, excluindo-se dessa obrigatoriedade, a Guarda Civil Metropolitana, a Polícia Militar do Estado do Amazonas e a Polícia Federal.

§ 4º Ao solicitar a autorização de que trata o parágrafo anterior, o responsável pelo evento, pessoa física ou jurídica, deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local, condições de segurança e bem-estar para os animais, e apresentar documento com prévia anuência do órgão ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.

§ 5º Em caso de infração ao disposto nos §§ 3º e 4º, caberá:

I - multa de 8 (oito) UFMs para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso não exista autorização para a realização do mesmo;

II - multa de 8 (oito) UFMs para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso exista autorização mas com qualquer determinação do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses sendo descumprida.

Art. 21. Em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

§ 1º Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

§ 2º O deficiente visual deve portar sempre documento, original ou sua cópia autêntica, fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores habilitando o animal e seu usuário.

Art. 22. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 2 (duas) UFMs.

Parágrafo único. Os proprietários só poderão encaminhar seus animais ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses para destinação em casos de enfermidades ou agressões comprovadas.

Art. 23. Os eventos onde sejam comercializados cães e gatos deverão receber autorização do órgão municipal de controle de zoonoses antes de iniciarem suas atividades, sob pena de multa de 8 (oito) UFMs, aplicada em dobro na reincidência.

DA APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 24. Fica o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses autorizado a proceder à doação de animais apreendidos e não resgatados para adoção por entidades protetoras de animais cadastrados no Conselho de Proteção e Defesa dos Animais - CPDA, através de normatização própria.

Art. 25. Será apreendido todo e qualquer cão ou gato encontrado solto em vias e logradouros públicos.

§ 1º Se um cão apreendido estiver devidamente registrado e identificado com sua plaqueta, conforme o previsto na presente Lei, o proprietário será chamado ou notificado para retirá-lo no prazo de cinco dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§ 2º Cães não identificados deverão ser mantidos no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses pelo prazo de três dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§ 3º Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo e espécie.

§ 4º A destinação dos animais não resgatados deverá obedecer às seguintes prioridades:

I - adoção por particulares ou doação para entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no Conselho de Proteção e Defesa dos Animais;

II - eutanásia.

§ 5º No caso de animais portadores de doenças e/ou ferimentos considerados graves, e/ou clinicamente comprometidos, caberá ao médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, após avaliação e emissão de parecer técnico, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no § 2º deste artigo.

Art. 26. Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto proprietário, o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses exigirá a apresentação do RGA visando à comprovação da posse.

Parágrafo único. Caso o cão ou gato apreendido nunca tenha sido registrado, o proprietário deverá proceder ao registro do animal no próprio órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, no ato do resgate.

Art. 27. Para o resgate de qualquer animal do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, é necessária também a apresentação de carteira ou comprovante de vacinação.

Parágrafo único. Não existindo carteira ou comprovante de vacinação atualizado, o animal só será liberado após vacinação.

Art. 28. Para o resgate de qualquer animal, bem como para adoção, serão cobradas do proprietário as taxas respectivas, estipuladas pela Prefeitura Municipal de Manaus.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, juntamente com a taxa de retirada, será aplicada multa de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município de Manaus).

Art. 29. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos:

I - submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, golpes, sofrimento ou morte;

II - mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água, assim como deixar de ministrar-lhe assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;

III - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;

IV - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como transportá-los em veículos ou gaiolas inadequados ao seu bem-estar;

V - utilizá-los em rituais religiosos, e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VI - deixar de socorrê-los no caso de atropelamentos e/ou acidentes domésticos;

VII - provocar-lhes a morte por envenenamento;

VIII - abatê-los para consumo;

IX - sacrificá-los com métodos não humanitários;

X - soltá-los ou abandoná-los em vias ou logradouros públicos.

Parágrafo único. A critério do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, outras práticas poderão ser definidas como maus-tratos, mediante laudo técnico.

Art. 30. Quando um agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses verificar a prática de maus-tratos contra cães ou gatos deverá:

I - orientar e intimar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades nos seguintes prazos, a critério do agente:

- a) imediatamente;
- b) em 7 (sete) dias;
- c) em 15 (quinze) dias;
- d) em 30 (trinta) dias;

II - no retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, o órgão responsável pelo controle de zoonoses do Município aplicará multa de 8 (oito) UFMs por animal encontrado em situação enquadrada no art. 30 e inciso I da presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o proprietário ficará sujeito a:

I - multa em dobro;

II - perda da posse do animal.

Art. 31. Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas.

Parágrafo único. O desrespeito ou desacato ao agente sanitário, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitam o infrator a multa de 8 (oito) UFMs dobrada na reincidência.

DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 32. Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

DA EDUCAÇÃO PARA A PROPRIEDADE RESPONSÁVEL

Art. 33. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Parágrafo único. Este programa deverá atingir o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso.

Art. 34. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá prover de material educativo também as escolas públicas e privadas e sobretudo os postos de vacinação e os estabelecimentos veterinários conveniados para registro de animais.

Art. 35. O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I - a importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;

II - zoonoses;

III - cuidados e manejo dos animais;

IV - problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;

V - castração;

VI - legislação;

VII - ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

Art. 36. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, conveniados para registro de animais ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como polos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 37. Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento e cadastramento de propagandas não autorizarão a fixação de faixas, "banners" e similares, bem como "outdoors", pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães ou gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência, conforme legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. Em caso de infração ao disposto no **caput** deste artigo, o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito a:

I - intimação para sanar a irregularidade no prazo de 7 (sete) dias;

II - persistindo a situação, multa de 30 (trinta) UFGs, dobrada na reincidência.

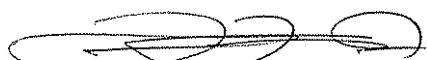
Art. 38. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá dar a devida publicidade a esta Lei e incentivar os estabelecimentos veterinários credenciados para registro de animais e as entidades de proteção aos animais domésticos a fazerem o mesmo.

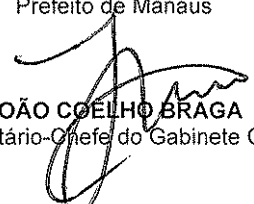
Art. 39. VETADO.

Art. 40. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 26 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.591, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

EXTINGUE e cria cargos na estrutura organizacional de carreira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam extintos os cargos descritos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, na forma desta Lei, os cargos de Especialista em Saúde, Carreiras Profissional e Trabalhador de Saúde, com os requisitos, quantitativos, carga horária, classe e padrão definidos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A descrição das atribuições dos cargos de que trata o *caput* é aquela definida no Anexo V desta Lei.

Art. 3º Consoante permissivo inserto no art. 3º, inciso XVI, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, passarão a integrar o Quadro Efetivo de Carreira dos Servidores da Saúde, por aproveitamento, os servidores ocupantes dos cargos descritos no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares necessários à consolidação do Quadro de Cargos Resultantes do Aproveitamento dos Servidores Efetivos de Saúde.

Art. 4º Passam a ter nova denominação os seguintes cargos, definidos pelo Decreto nº 9.783, de 23 de outubro de 2008:

I - Agente de Zoonoses II, que passa a denominar-se Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses;

II - Atendente de Consultório Dentário, que passa a denominar-se Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal;

III - Farmacêutico-Bioquímico, que passa a denominar-se Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas;

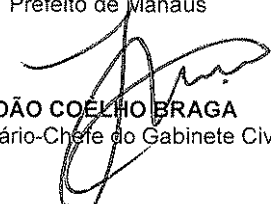
IV – Técnico em Higiene Dental, o qual passa a denominar-se Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará o que se fizer necessário ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO I QUADRO DE CARGOS VAGOS

CARREIRA: PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
Assistente em Saúde – Atendente de Consultório Médico	0
Assistente em Saúde – Agente Inspeção de Produtos de Origem Animal	0
CARREIRA: TRABALHADORES DE SAÚDE	
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
Assistente em Saúde – Operador de Computador	0
Assistente em Saúde – Motorista de Carro Leve	0
Assistente em Saúde – Marinheiro	0

ANEXO II QUADROS DE CARGOS EM APROVEITAMENTO

CARREIRA: PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
Especialista em Saúde – Auditor do SUS	4
Especialista em Saúde – Assistente Social	207
Especialista em Saúde – Farmacêutico-Bioquímico	199
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista	317
Especialista em Saúde – Enfermeiro	654
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde *	66
* Nomenclatura estabelecida pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 774, de 25 de junho de 2004	
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses II	5
Assistente em Saúde – Atendente de Consultório Dentário	222
Assistente em Saúde – Técnico em Higiene Dental	45
CARREIRA: TRABALHADORES DE SAÚDE	
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
Especialista em Saúde – Administrador	73

ANEXO III QUADROS DE CARGOS E REQUISITOS POR GRUPO OCUPACIONAL

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE				
CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO SUPERIOR				
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Administrador	2	40h	E a H	1 a 18
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Contador	2			
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Enfermeiro	4			
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	2			
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Médico	2			
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Cirurgião-Dentista	2			
Especialista em Saúde – Auditor do SUS Assistente Social	2			
Especialista em Saúde – Assistente Social Geral	275	30h		
Especialista em Saúde – Assistente Social em Administração de Recursos Humanos	1			
Especialista em Saúde – Assistente Social em Política e Gestão de Saúde	4			
Especialista em Saúde – Assistente Social em Saúde Pública	4			
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Geral	485			
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Endodontista	8			
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Protesista	4			
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Periodontista	2			
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo Facial	2			
Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral	841			
Especialista em Saúde – Enfermeiro em Administração Hospitalar	8			
Especialista em Saúde – Enfermeiro em Gerência de Sistemas e Serviços de Saúde	1			
Especialista em Saúde – Enfermeiro em Saúde da Família	9			
Especialista em Saúde – Enfermeiro em Saúde Pública	3			
Especialista em Saúde – Enfermeiro Epidemiologista	13			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Geral	26			

Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Biólogo	3			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Enfermeiro	5			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Engenheiro	10			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Engenheiro Sanitarista	2			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Farmacêutico	5			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	9			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Físico	2			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Médico	5			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Médico Veterinário	14			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Nutricionista	14			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Cirurgião-Dentista	10			
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Químico	3			
Especialista em Saúde – Educador Físico	26			
Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	277			
Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo	25			
TOTAL	2.112			

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE				
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses	15	30h	D	1 a 18
Assistente em Saúde – Condutor de Motolância	50			
Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal	265			
TOTAL	330			

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE				
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO MÉDIO				
Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal	293	30h	C	1 a 18
TOTAL	293			

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE				
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL				
Assistente em Saúde – Maqueiro	12	30h	B	1 a 18
TOTAL	12			

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE				
CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO SUPERIOR				
Especialista em Saúde – Administrador Geral	50	30h	E a H	1 a 18
Especialista em Saúde – Administrador Hospitalar	6			
Especialista em Saúde – Administrador de Logística e Materiais	7			
Especialista em Saúde – Administrador de Recursos Humanos	13			
Especialista em Saúde – Administrador em Política e Gestão de Saúde	3			
Especialista em Saúde – Administrador em Sistemas de Informação	16			
Especialista em Saúde – Engenheiro de Segurança do Trabalho	4			
Especialista em Saúde – Engenheiro Ambiental	14			
Especialista em Saúde – Arquiteto	2			
TOTAL	115			

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE				
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
Assistente em Saúde – Técnico em Geoprocessamento	7	30h	D	1 a 18
Assistente em Saúde – Técnico em Segurança do Trabalho	2			
Assistente em Saúde – Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	10			
TOTAL	19			

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE				
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO
REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL				
Assistente em Saúde – Artesão	24	30h	B	1 a 18
TOTAL	24			

ANEXO IV

QUADROS DE CARGOS RESULTANTES DO APROVEITAMENTO

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE		
CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	QUANT.
Especialista em Saúde – Auditor do SUS	Especialista em Saúde – Auditor do SUS Contador	2
	Especialista em Saúde – Auditor do SUS Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	1
	Especialista em Saúde – Auditor do SUS Assistente Social	1
Especialista em Saúde – Assistente Social	Especialista em Saúde – Assistente Social Geral	200
	Especialista em Saúde – Assistente Social em Administração de Recursos Humanos	1
	Especialista em Saúde – Assistente Social em Política e Gestão de Saúde	4
	Especialista em Saúde – Assistente Social em Saúde Pública	2
Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista	Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Geral	317
Especialista em Saúde – Farmacêutico-Bioquímico	Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	199
Especialista em Saúde – Enfermeiro	Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral	635
	Especialista em Saúde – Enfermeiro em Administração Hospitalar	8
	Especialista em Saúde – Enfermeiro em Gerência de Sistemas e Serviços de Saúde	1
	Especialista em Saúde – Enfermeiro em Saúde da Família	9
	Especialista em Saúde – Enfermeiro em Saúde Pública	1
Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Geral	26
	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Engenheiro	7
	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Farmacêutico com Especialização em Análises Clínicas	9
	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Médico Veterinário	8
	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Nutricionista	10
	Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Cirurgião-Dentista	6

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE		
CARGOS DE ASSISTENTE EM SAÚDE – ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	QUANT.
Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses II	Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses	5
Assistente em Saúde – Técnico em Higiene Dental	Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal	45

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE		
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE – ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO		
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	QUANT.
Assistente em Saúde – Atendente de Consultório Dentário	Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal	222

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE		
CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	QUANT.
Especialista em Saúde – Administrador	Especialista em Saúde – Administrador Geral	38
	Especialista em Saúde – Administrador Hospitalar	6
	Especialista em Saúde – Administrador de Logística e Materiais	4
	Especialista em Saúde – Administrador de Recursos Humanos	9
	Especialista em Saúde – Administrador em Política e Gestão de Saúde	2
	Especialista em Saúde – Administrador em Sistemas de Informação	14

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES POR CARGO

PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
ESPECIALISTA EM SAÚDE – Auditor do SUS ADMINISTRADOR: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços. ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS CONTADOR: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltados às ações da saúde no aspecto contábil; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira. ESPECIALISTA EM SAÚDE – Auditor do SUS ENFERMEIRO: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço; auditoria e coordenação de serviços de enfermagem, prestar assistência ao paciente, auditando em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. cumprir e fazer cumprir o regimento do serviço de enfermagem, e o código de ética de enfermagem, divulgar e fazer cumprir normas, rotinas e protocolos padronizados pelo serviço de enfermagem.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS FARMACÊUTICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS); supervisionar a execução das tarefas de exames, análises clínicas e bioquímicas, microbiológicas, imunológicas e bromatológicas; orientar a execução das atividades laboratoriais em todos os setores; verificar a utilização adequada dos equipamentos e aparelhos do laboratório; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção dos laboratórios e no banco de sangue da maternidade; supervisionar e orientar os procedimentos de hemoterapia, do ciclo do sangue, de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área. ESPECIALISTA EM SAÚDE – Auditor do SUS MÉDICO: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas à supervisão e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. ESPECIALISTA EM SAÚDE – Auditor do SUS CIRURGIÃO-DENTISTA: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e eventos relacionados com assistência buco-dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, perícia odonto-administrativa e odonto-legal. ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ASSISTENTE SOCIAL: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas a orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais. ESPECIALISTA EM SAÚDE – Assistente Social GERAL: elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do serviço social e a participação da sociedade civil; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos competentes; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinar, supervisionar e avaliar estagiários do curso de serviço social, a fim de contribuir no processo de formação de recursos humanos; encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e à população; participar de equipes multiprofissionais com vista ao atendimento integral ao usuário e familiares, elaborando projetos conjuntos de atuação; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: manter em atividade um serviço de atendimento aos pacientes e famílias nas unidades de: internação, ambulatórios, pronto-socorro infantil, pronto-socorro adulto, pronto-socorro obstétrico e ambulatórios descentralizados; manter atendimento grupal (educação em saúde) a pacientes e família através de abordagem multi e interdisciplinar. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE: atender e realizar orientações e encaminhamentos colaborando com medidas de combate e prevenção, observando a legislação pertinente: violência contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas em situação de rua, idosos, deficientes físicos e mentais; realizar visitas domiciliares e institucionais; contribuir para o atendimento interdisciplinar, valorizando a integralidade no atendimento; desenvolver um trabalho técnico sistematizado, assegurando atendimento qualificado e humanizado ao usuário; promover ações sócioeducativas; desenvolver campo de estágio; participar na formulação, regulamentação, implantação e implementação de projetos de interesse da instituição e com pertinência à área de atuação. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA: participar de comissões e reuniões multiprofissionais da instituição; elaborar relatórios, laudos e pareceres a fim de manter informados os órgãos de sistema de justiça; articular junto à rede socioassistencial pública, buscando a integração dos recursos existentes que venham complementar ou implementar o trabalho desenvolvido. ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos à área de graduação dos serviços odontológicos, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio-x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do eas; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa. ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em endodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio-x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.
--

ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em prótese, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em periodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio-x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia buco-maxilo facial, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio-x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO GERAL: prestar assistência ao paciente nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS, embarcações e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Portaria nº 648/2006 do Ministério da Saúde; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR: planejar, organizar e dirigir atividades nos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde – EAS, implantando rotinas e providenciando os equipamentos necessários para atuar de acordo com a política traçada pela direção; esquematizar as funções dos EAS; supervisionar os departamentos e estabelecer a interligação das atividades nos EAS para que funcione de forma integrada; organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM GERÊNCIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; realizar gerência de serviço da unidade de enfermagem; executar serviços de assistência de organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; realizar planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos enfermeiros; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar de planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; participar de projetos de educação visando à melhoria de saúde da população.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA: relacionar questões culturais, sociais e econômicas da população, interagir com situações que apoiem a integridade familiar, e, também, lidar com as situações de saúde e doença da família, conforme trabalha com indivíduos e família, reconhece e compreende como a saúde de cada membro da família influencia a unidade familiar, e também o papel da unidade familiar sobre a saúde de cada indivíduo na família, incorporando este conhecimento ao plano de cuidado; a atuação do enfermeiro também é de natureza legal, ética e política, defendendo famílias que possam estar numa condição de extrema vulnerabilidade para falarem por si mesmas; desenvolver trabalho em dois campos: na unidade básica de saúde e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho do agente comunitário de saúde e do auxiliar de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem a domicílio. Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, priorizando os casos mais graves; supervisionar assistência de enfermagem prestada pela equipe sob sua responsabilidade, orientando cada membro sobre suas atribuições; assegurar continuidade da prestação de assistência de enfermagem; planejar escala de serviço diário, mensal e anual, para os membros da equipe de enfermagem; controlar os recursos materiais necessários ao tratamento dos pacientes; assegurar a manutenção dos equipamentos e o abastecimento do setor sob sua responsabilidade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas ou rotinas de serviços que envolvem a enfermagem; orientar pacientes, familiares e membros da equipe de enfermagem sobre assuntos de sua competência; cumprir e fazer cumprir os regulamentos do hospital, normas e rotinas específicas do setor de sua responsabilidade; agir sempre de acordo com os preceitos do "código de ética"; elaboração da SAE diariamente e acompanhar a execução do mesmo.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA: promover a saúde, prevenir a doença e a incapacidade junto dos indivíduos, famílias e comunidade; identificar situações problemas no âmbito da saúde pública, nos indivíduos, comunidade e ambiente, recorrendo a metodologias epidemiológicas e de investigação; contribuir para adoção de estilos de vida saudáveis na população/comunidade; prestar assistência de enfermagem aos pacientes, priorizando os casos mais graves; supervisionar assistência de enfermagem prestada pela equipe sob sua responsabilidade, orientando cada membro sobre suas atribuições; assegurar continuidade da prestação de assistência de enfermagem; planejar escala de serviço diário, mensal e anual, para os membros da equipe de enfermagem; controlar os recursos materiais necessários ao tratamento dos pacientes; assegurar a manutenção dos equipamentos e o abastecimento do setor sob sua responsabilidade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas ou rotinas de serviços que envolvem a enfermagem; orientar pacientes, familiares e membros da equipe de enfermagem sobre assuntos de sua competência; cumprir e fazer cumprir os regulamentos do hospital, normas e rotinas específicas do setor de sua responsabilidade; agir sempre de acordo com os preceitos do "código de ética"; elaboração da SAE diariamente e acompanhar a execução do mesmo.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA: executar atividades da área de saúde, no combate, assistência, controle, implantação e manutenção de um sistema de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória; a vigilância epidemiológica das demais doenças, incluindo as não transmissíveis; assessorar a projetos de pesquisa desenvolvidos no hospital; elaboração e análise de indicadores hospitalares no sentido de avaliar a qualidade das atividades exercidas no hospital; formação e atualização de recursos humanos na área da epidemiologia; executar programas de saúde predeterminados, dentro do seu âmbito de competência; acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade; participar de reuniões e práticas de prevenções às doenças junto à comunidade; participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS: executar tarefas relativas ao planejamento, coordenação e execução de exames, análises clínicas e bioquímicas, microbiológicas, imunológicas e bromatológicas; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização; orientar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais em todos os setores; realizar exames específicos de cada especialidade, acompanhando todos os passos, desde a coleta até a emissão do laudo; coletar materiais para exame das áreas infectocontagiosas; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção do laboratório, no banco de sangue da maternidade; fazer procedimentos de hemoterapia, atuando no ciclo do sangue e em procedimento de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE GERAL: fiscalizar materiais, produtos e serviços, conforme legislação; registrar o processo de fiscalização; orientar o público sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE BIÓLOGO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; analisar e aprovar projeto de engenharia; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO SANITARISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; analisar e aprovar projeto de engenharia; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FÍSICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO: atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO: desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes; avaliar e supervisionar o preparo físico das pessoas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE ZOONÓSES: responder pelo consumo de produtos e venenos, material e equipamentos de serviço; prevenir doenças e assegurar qualidade de vida à população; desenvolver atividades educativas no controle e prevenção de vetores e zoonoses; participar de atividades inerentes às ações básicas de saúde pública do Sistema Único de Saúde; levantar dados sobre o local, indicadores da presença de vetores e zoonoses; atender solicitações da comunidade para controle e captura de animais; identificar, notificar e orientar pessoas envolvidas; realizar necropsia nos animais oriundos da observação e da captura para diagnóstico da raiva; supervisionar operadores de controle de zoonoses; identificar focos de roedores e insetos; selecionar e preparar os equipamentos e materiais a serem utilizados em cada tarefa; orientar quanto ao uso de equipamentos de proteção individual pelos componentes da equipe; realizar vistorias em áreas pública e privada, terrenos baldios, imóveis, indústrias, estabelecimentos comerciais e afins, identificando focos de vetores; manter sobre vigilância epidemiológica a população canina e felina e outros animais expostos ao risco do vírus da raiva; reduzir a morbimortalidade por leptospirose, mediante ações sobre as populações de risco e sobre reservatórios do agente infectante na natureza; orientar a comunidade quanto aos meios de evitar a proliferação de vetores; enviar relatórios e boletim. ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: conduzir a motocicleta (motolância); checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade de suporte básico; prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do serviço de atendimento médico de urgência – SAMU; prestar atendimento de primeiros-socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e à estabilização das condições vitais do paciente; cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio. ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: participar do treinamento de auxiliares de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras.
PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; preparar e organizar instrumentais e materiais necessários; realizar lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e do consultório; preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; proceder a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica (marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário); revelar e montar radiografias intra-orais; manipular materiais de uso odontológico; confeccionar modelo em gesso.
PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL ASSISTENTE EM SAÚDE – MAQUEIRO: executa o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.
TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR GERAL: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas; planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando, efetuando análise situacional da estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças; participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando-os às diretrizes dos órgãos competentes; participar da elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades de prestação do serviço junto à população; redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior; participar de comissões de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR HOSPITALAR: planejar, organizar e dirigir atividades em um hospital, implantando rotinas e providenciando os equipamentos necessários para atuar de acordo com a política traçada pela alta direção; cabe a este profissional esboçar as funções do hospital, departamentalizando os serviços e delegando competências; estabelecer planos contábeis com os profissionais encarregados, com os quais planeja, executa e controla um orçamento que prevê as receitas e despesas dos diversos departamentos; preocupar-se com a imagem da instituição; supervisionar os departamentos e estabelecer a interligação das atividades do hospital, para que funcione de forma integrada; além de hospitais, pode atuar em clínicas e em instituições que trabalhem com a saúde. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS: planejar os serviços de suprimentos; dirigir atividades de compras; definir política de logística de suprimentos; participar das definições estratégicas para investimento e venda de ativo imobilizado; administrar recursos humanos e materiais; comunicar-se, oralmente e por escrito, reportando andamento de projetos, riscos, custos e outras informações para tomada de decisões.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS: liderar atividades do departamento de pessoal; formular políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolver estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da empresa; coordenar políticas de integração e eventos, na empresa e comunidade externa; conduzir atividades de integração de recursos humanos, em processos de fusão e integração; assessorar diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho; atuar em eventos corporativos e da comunidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE: planejar, coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM SISTEMAS INFORMAÇÃO: planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhar tendências tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementar serviços e produtos; prestar contas, reportar andamento dos projetos, riscos, resultados de rentabilidade e pesquisas de satisfação, funcionários, fornecedores e sociedade; organizar recursos humanos, materiais e financeiros; administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: controlar perdas potenciais e reais de processos de trabalho, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades industriais e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO AMBIENTAL: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente; estudar, planejar, projetar e especificar estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaborar orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; conduzir trabalho técnico; executar desenho técnico.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARQUITETO: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO: realizar atividades de produção, aquisição e armazenagem de informações especiais relacionadas com ambientes e com recursos terrestres; executar atividades de levantamento e mapeamento integrando elementos como topografia, cartografia, hidrografia e fotogrametria com novas tecnologias e campos de aplicação; efetuar sensoriamento remoto e mapeamento digital dos sistemas de informações geográficas e sistemas de posicionamento por satélite; executar atividades de extração, tratamento e carga de informações geográficas de acordo com as necessidades específicas de cada aplicação; manter bases geográficas obtendo dados através de fotointerpretação ou da importação de arquivos gerados através de topografia ou aerofotometria; importar e manipular ortofotos; alimentar e manter a atualização de dados cadastrais através da digitalização e digitação das informações obtidas através de pesquisa ou da importação de arquivos diversos; utilizar sistemas geoprocessados aplicando os recursos disponíveis para a realização de suas atividades e para a geração de relatórios, mapas e gráficos diversos; gerar arquivos de clientes; digitalizar informações técnicas.

ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: fazer manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, instalando, substituindo e configurando dispositivos de hardware e software; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho; realizar atendimentos (suporte) a usuários, orientando-os na utilização de recursos de hardware e software; garantir a segurança da informação por meio de cópias de segurança; verificação e adequação de permissões de acesso de usuários de acordo com padrões definidos; organizar o ambiente físico e registrar atendimentos e manutenções realizadas; realizar monitoramento de recursos de rede, armazenamento de dados, processamento e disponibilidade de servidores e sistemas; acompanhar a realização e averiguar serviços de tecnologia da informação feitos por fornecedores.

TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSISTENTE EM SAÚDE – ARTESÃO: criar e executar obras de arte ou aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas.

LEI Nº 1.592, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

DENOMINA de Parque Titio Barbosa a área verde localizada entre as ruas 37 a 42, no Conjunto Castelo Branco II – Bairro Parque Dez de Novembro.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

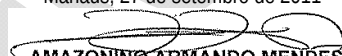
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

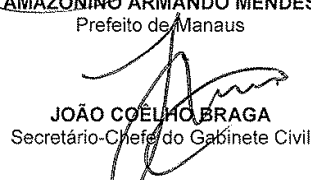
LEI:

Art. 1º Fica denominado Parque Titio Barbosa a área verde localizada entre as ruas 37 a 42, no Conjunto Castelo Branco II – Bairro Parque Dez de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.593, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

ALTERA o § 2º do artigo 30 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, com vistas à definição de funções de magistério para efeito do disposto no § 1º desse artigo.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

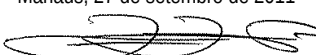
Art. 1º O § 2º do artigo 30 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

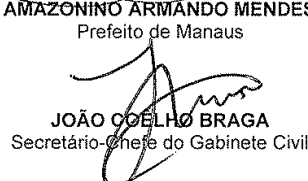
“Art. 30.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores de carreira, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.262, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

INSTITUI, no âmbito do Município de Manaus, o evento denominado "Campanha Servidor Municipal Solidário" e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO ser a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO – FESPM responsável, legal e estatutariamente, pela formação, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos, agentes políticos, membros de Poder e usuários dos serviços públicos prestados pelo Município de Manaus;

CONSIDERANDO que no exercício de tal mister a FESPM está aparelhada técnica e materialmente para organizar e executar a "campanha servidor solidário", evento de grande importância, criado em 2009, e que se constitui em ações de cunho solidário, de entretenimento e de aprendizagem voltados à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a instituição da Campanha Servidor Solidário objetiva promover a integração entre os servidores públicos municipais e o Município, mediante ações de solidariedade e cidadania, de modo a tornar o servidor mais engajado e fortalecido em seu contexto institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criar procedimentos para a execução desse mister;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03588,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a "Campanha Servidor Municipal Solidário", a ser comemorada anualmente, de 1º a 31 de outubro, através de ações destinadas especialmente aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Poderão participar dos eventos que integram a Campanha Servidor Municipal Solidário os servidores públicos efetivos ou temporários, dentre eles os exercentes de cargos comissionados ou contratados sob o regime celetista ou de Direito Administrativo.

Art. 3º A campanha Servidor Municipal Solidário de que trata este Decreto é destinada à comemoração do Dia do Servidor Público e envolve ações de solidariedade, culturais e de cidadania destinadas à arrecadação de alimentos, materiais de higiene e limpeza, de captação de voluntários para doação de sangue e de cadastro de possíveis doadores de medula óssea.

Art. 4º A campanha de que trata este Decreto constitui-se nos seguintes eventos:

I – gincana da solidariedade, que se constitui num conjunto de provas a serem realizadas entre os servidores dos órgãos e entidades que integram a Administração Municipal;

II – ações de capacitação destinadas a valorizar e motivar os servidores públicos municipais e que envolverão a realização de palestras que abordem temas voltados ao serviço público;

III – parcerias destinadas ao lazer e entretenimento do servidor, de modo a garantir que os servidores possam usufruir de vantagens na forma de descontos e outras facilidades em ambientes de lazer, entretenimento, restaurantes e comércio em geral;

IV – Festa do Servidor Público, programação de encerramento da campanha, destinada a todos os servidores municipais e convidados, podendo contar com atrações de artistas regionais e nacionais.

V – outros eventos de caráter comemorativo, a serem programados pela FESPM, que poderão incluir manifestações de cunho cultural.

Parágrafo único. Os requisitos e regras para a operacionalização do evento de que trata este Decreto, assim como a programação e o respectivo calendário, ficarão sob responsabilidade do pessoal técnico da FESPM, que procederá a sua ampla divulgação.

Art. 5º A gincana de que trata o inciso I do art. 4º será realizada entre equipes compostas por servidores dos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Município inscritas para o evento, as quais disputarão o título mediante o desempenho das seguintes ações:

I – arrecadação de produtos de limpeza, alimentos não perecíveis e fraldas descartáveis, que serão revertidos instituições sociais sediadas em Manaus voltadas para o atendimento de crianças e idosos em situação de vulnerabilidade;

II – mobilização para a denominada "Ação Solidária", que consiste na realização de programação voltada ao servidor público, em dia determinado, com o oferecimento de serviços diversificados, como cortes de cabelo, mutirão para obtenção de documentos pessoais (RG, CPF, etc), dentre outros que serão objeto de ato específico.

Art. 6º A organização dos eventos que compõem a Campanha do Servidor Público Municipal será de responsabilidade da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – FESPM.

§1º É facultado à FESPM, na execução das atividades, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, federais estaduais ou municipais, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

§2º À MANAUSTUR competirá a organização, execução e contratação das atrações regionais e nacionais que irão integrar a Festa do Servidor Público, destinada a todos os servidores municipais.

Art. 7º Às equipes vencedoras da Campanha serão atribuídos os seguintes prêmios:

I – ao 1º lugar, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – ao 2º lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – ao 3º lugar, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Além da recompensa pecuniária, o Município de Manaus, por intermédio da FESPM, poderá, a seu critério, estabelecer outras modalidades de premiações aos servidores municipais.

Art. 8º Fica a FESPM autorizada a editar os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, em especial o regulamento da Campanha, que definirá as regras, critérios de pontuação para as equipes, critérios para avaliação, e as regras da competição, devendo a definição das equipes vencedoras obedecer a ordem decrescente da pontuação obtida.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Fundação Escola de Serviço Público Municipal - FESPM.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

EXCLUI, do Anexo II, do Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, que estabelece o Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, localizado na UES Centro Antigo do Município de Manaus, os itens que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da Listagem das Unidades de Preservação do 2º Grau, constantes do Anexo II do Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, os itens 762 – Av. Getúlio Vargas, nº 900 e 764 – Av. Getúlio Vargas, nº 908.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

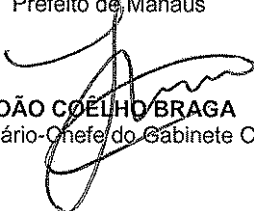
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03514, **resolve**:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor **FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 19 a 21-09-2011, para participar de sessão em comemoração aos 21 anos de criação do Sistema Único de Saúde e tratar de assuntos de interesse do Município, nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que o Senhor **ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**, Subsecretário Executivo, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

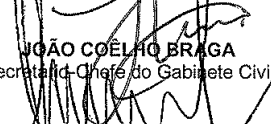
O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 053/2011-DEL/GC, **resolve**

DETERMINAR que a servidora **MARIA IZA QUEIROZ DA COSTA**, responsável pela Gerência de Estudos e Pesquisas, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo exercido pela servidora **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**, Superintendente, símbolo DAS-5, ora respondendo pelo Departamento de Elaboração Legislativa por força da Portaria nº 45/2010/GC, durante o afastamento legal da titular, que estará em viagem a serviço para a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23-09-2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

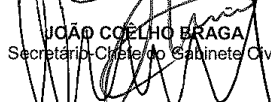
O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

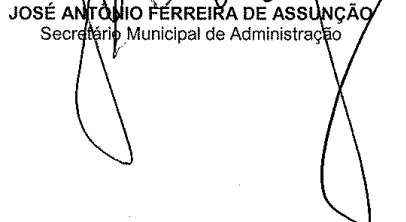
CONSIDERANDO o que consta na CI nº 264/2011-GGP/GC, **resolve**

DETERMINAR que a servidora **SIMONE BATISTA FARIAS**, Chefe do Setor de Direitos e Deveres, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo exercido pelo servidor **ANTONIO CARLOS SÁ E SILVA**, Assessor Técnico I, símbolo DAS-3, ora respondendo pela Gerência de Pessoal por força da Portaria nº 038/2009/GC, durante o afastamento legal do titular, que se encontra em viagem a serviço para a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16-09-2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Manaus, 27 de setembro de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03662, **resolve**

DETERMINAR que a servidora **LUZIANE DE FIGUEIREDO SIMÃO LEAL**, matrícula 116.216-0C, do quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM**, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor Presidente, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 28-09 a 12-10-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, **resolve**:

I - EXONERAR, a contar de 1º-10-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**, do cargo de Assessor Especial II, símbolo CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

II - NOMEAR, a contar de 1º-10-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **HERMÃO GALVÃO ALVES JUNIOR**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.410, 20-01-2010, combinadas com o Decreto nº 1.002, de, 03-06-2011.

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03561, **resolve**:

I - EXONERAR, a contar de 1º-09-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edna Paula de Oliveira Negreiros	Assessor Técnico III	DAS-1
Edilson da Fonseca Batista	Gerente de Suporte e Manutenção	DAS-1

II - NOMEAR, a contar de 1º-09-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados para exercerem, na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU**, os cargos em comissão especificados, objeto da Lei nº 1.508, de 21-09-2010, combinada com o Decreto nº 0708, de 14-12-2010:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edilson da Fonseca Batista	Assessor Técnico III	DAS-1
Edna Paula Oliveira Negreiros	Gerente de Suporte e Manutenção	DAS-1

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03498, **resolve**:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13-09-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **MARIA ALDEI MARQUES DA SILVA**, do cargo de Diretor de Logística e Finanças, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU**;

II - NOMEAR, a contar de 13-09-2011, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **SILVINO VIEIRA NETO**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei nº 1.508, de 21-09-2010, combinada com o Decreto nº 0708, de 14-12-2010:

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03414, **resolve**:

I - EXONERAR, a contar de 1º-09-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **CLAUDIO AMARAL MACHADO**, do cargo de Gerente de Orçamento, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS**.

II - NOMEAR, a contar de 1º-09-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **EDSA NARA CHAVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei nº 1.508, de 21-09-2010, combinada com o Decreto nº 0709, de 14-12-2010.

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/03495, **resolve**:

I - EXONERAR, a contar de 1º-09-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **EDSA NARA CHAVES DOS SANTOS**, do cargo de Gerente, símbolo CAD-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS**.

II - NOMEAR, a contar de 1º-09-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei nº 1.508, de 21-09-2010, combinada com o Decreto nº 0709, de 14-12-2010.

Manaus, 27 de setembro de 2011

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA**

PORTARIA N.º 048/2011 – GSS/SEMTEC

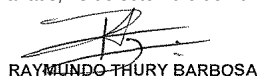
O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **FELIPE LIMA DE SALES**, matrícula 118.309-5-A, Técnico Municipal/Administrativo, da Função Gratificada FG-1, Chefe de Setor, a contar de 21-09-2011, objeto da Lei nº 1314, de 04-03-2009, combinado com o Decreto nº 0139, de 05-06-2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


RAYMUNDO THURY BARBOSASubsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão
Tecnológica - SEMTEC**MANAUSMED****Acesse o Guia Médico no
nosso novo Portal****manausmed.manaus.am.gov.br
/guia-medico****e conheça toda a
rede credenciada em serviços
de atendimento à saúde do
segurado ManausMed.****Informações****(92) 2125-4900**Rua Stênio Neves, 104 - Parque 10 de
Novembro - CEP 69055-713
Manaus - Amazonas**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CIÊNCIA DA DECISÃO

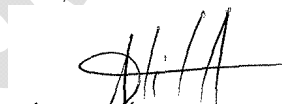
EDITAL N.º 03 / 2011-GCOF/DETRIB/SEMEF

C. & R. CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS LTDA.

A **Gerência do Contencioso Fiscal/DETRIB/SEMEF**, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º, inciso III, e Parágrafo Único do Artigo 43, do Decreto 681/91 (Regulamento do PAF), informa ao contribuinte que foi conhecida sua impugnação e que o **Auto de Infração e Intimação nº 20095000153**, foi julgado **PROCEDENTE**, de conformidade com a **Decisão nº 076/2011- GCOF/DETRI/SEMEF**, exarada nos autos dos **Processos nº 2009/2967/3446/00106 e 2009/2967/3441/13396**, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Caso a referida empresa não recorra no prazo acima estipulado, deve comparecer à **Gerência de Arrecadação – DARR**, localizada na **Av. Japurá, nº 488 – Centro**, o mais breve possível, a fim de saldar seu débito junto à Prefeitura de Manaus.

Manaus, 26 de Setembro de 2011.


ÁTILLA ARAÚJO BENJAMIM
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Subsecretário de Receita

PORTARIA N.º 067/2011-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser dada transparência na divulgação das contas públicas, em obediência ao disposto nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, também, o disposto no inciso III do artigo 19 e no inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que determina aos poderes do Município, definidos no artigo 20 da mesma Lei, limites e obrigatoriedade de emissão de **Relatório dos Gastos com Pessoal**, com base na **Receita Corrente Líquida**;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas no artigo 153 da **Lei Orgânica do Município de Manaus** e na Portaria n.º 633, de 30/08/2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

RESOLVE

DIVULGAR o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre**, o **Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre referente ao exercício de 2011**, bem como a **Receita Corrente Líquida (RCL)**, elaborada nos termos do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, concernente ao período de **setembro de 2010 a agosto de 2011**.

Cientifique-se e Publique-se.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

MUNICÍPIO DE MANAUS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/ 2010 A AGOSTO / 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.000.486.933,24	-
Pessoal Ativo	999.775.725,64	
Pensionistas (**)	711.207,60	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	
DEDUÇÃO (II)	60.653.332,23	-
IRRF (***)	60.653.332,23	
SUB-TOTAL(III) = (I-II)	939.833.601,01	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (IV)	11.228.449,33	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	824.812,31	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.480.487,76	
Despesas de Exercícios Anteriores	6.923.149,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (V) = (III - IV)	928.605.151,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (VI) = (V(a) + V(b))		928.605.151,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VII)		2.338.655.451,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (VI / VII * 100)		39,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		1.262.873.943,57
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		1.199.730.246,39

Fonte: Balanalti-Afm/2010 e 2011

(**) Calculado de acordo com a decisão do TCE/AM em relação ao processo n. 150/2002.

(***) Calculado de acordo com a decisão do TCE/AM em relação ao processo n. 4788/2002.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro


LUCILENE FLORENCIO VIANA
Controladora Geral do Município

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	256.512.698,61	256.946.174,29	292.742.559,80	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Interna	190.607.007,86	192.670.296,69	208.343.218,99	-
Externa	116.342.394,45	118.118.137,48	122.381.565,92	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	74.264.613,41	74.552.159,21	85.961.653,07	-
Demais Dívidas	65.905.690,75	64.275.877,60	84.399.340,81	-
DEDUÇÕES (II)*	474.048.715,27	501.704.656,94	510.906.000,41	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	313.005.960,22	355.774.872,24	358.371.813,09	-
Demais Haveres Financeiros	178.842.168,90	178.450.947,35	178.529.648,00	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(17.799.413,85)	(32.521.162,63)	(26.001.460,68)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(217.536.016,66)	(244.758.482,65)	(218.157.440,61)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.219.098.835,82	2.240.844.964,32	2.338.655.451,05	-
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	11,56	11,47	12,52	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,80)	(10,92)	(9,33)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.662.918.602,98	2.689.013.957,18	2.806.386.541,26	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	65.905.690,75	64.275.877,60	84.399.340,81	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	65.905.690,75	64.275.877,60	84.399.340,81	-
Provinciárias	62.098.339,98	60.966.860,82	59.835.381,66	-
Demais Contribuições Sociais	3.807.350,77	3.309.016,78	24.563.959,15	-
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	190.607.007,86	192.670.296,69	208.343.218,99	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	10.477.301,03	10.477.301,03	10.477.301,03	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	299.993.504,49	299.993.504,49	299.993.504,49	-
Passivo Atuarial	299.993.504,49	299.993.504,49	299.993.504,49	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)*	380.440.106,26	401.793.430,91	417.636.888,07	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2,65	435,17	4.543.162,72	-
Investimentos	380.430.059,90	401.791.824,39	413.087.474,61	-
Demais Haveres Financeiros	10.043,71	1.191,35	6.252,23	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	(20,00)	(1,49)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(80.446.601,77)	(101.799.926,42)	(117.643.383,58)	-

FONTE: BALANÇALITI - AFIM/2011

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária de Tesouro

LUCILENE FLORENCIO VIANA
Controladora Geral do Município

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

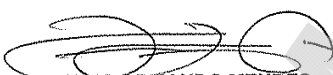
R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	74.264.613,41	74.552.159,21	85.961.653,07	-
Aval ou fiança em operações de crédito	74.264.613,41	74.552.159,21	85.961.653,07	
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS (II)	116.342.394,45	118.118.137,48	122.381.565,92	-
Aval ou fiança em operações de crédito	116.342.394,45	118.118.137,48	122.381.565,92	
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹		-		
TOTAL DAS GARANTIAS III = (I + II)	190.607.007,86	192.670.296,69	208.343.218,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.219.098.835,82	2.240.844.964,32	2.338.655.451,05	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	8,59	8,60	8,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	488.201.743,88	492.985.892,15	514.504.199,23	-

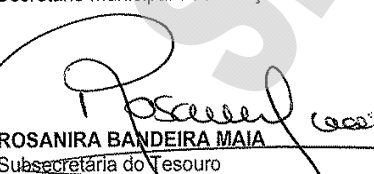
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: BALANALITI / AFIM/2011

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro


LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

MUNICÍPIO DE MANAUS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

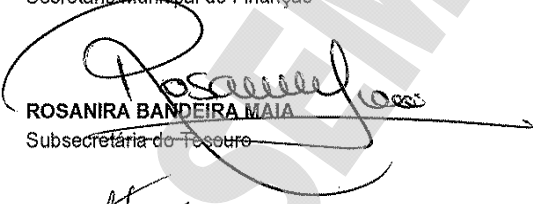
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	928.605.151,68	39,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.262.873.943,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.199.730.246,39	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(218.157.440,61)	(9,33)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.806.366.541,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	208.343.218,99	8,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	514.504.199,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	27.809.678,55	1,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	374.184.872,17	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	163.705.881,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: BALANALITI-AFIM/2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


ALFREDO RAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro


LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	16.908.649,55	27.809.678,55
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	16.908.649,55	27.809.678,55
Interna	2.511.049,55	12.531.948,55
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA	-	-
Outras Operações de Crédito	2.511.049,55	12.531.948,55
Externa	14.397.600,00	15.277.730,00
Pro-Manaus - CAF/SEMOSBH	-	-
Pro-Manaus - CAF/SEMOSBH	-	-
PROURBIS - Prog.Desenv.Urb. e Inclus.Soc.Ambiental	14.397.600,00	15.277.730,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.338.655.451,05	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	27.809.678,55	1,19%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	374.184.872,17	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	163.705.881,57	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	27.809.678,55	1,19%

FONTE: AFIM 2011

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela

² < Medidas Corretivas >

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							R\$1,00
RECEITAS CORRENTES	2.496.700.000,00	2.606.433.563,34	419.546.144,75	16,10	1.607.024.407,17	61,66	999.409.156,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.379.211.000,00	2.400.030.550,31	410.373.768,89	17,10	1.552.421.151,39	64,68	847.609.398,92
Impostos	631.478.000,00	631.478.000,00	101.373.645,60	16,05	380.578.615,79	60,27	250.899.384,21
Taxas	585.000.000,00	585.000.000,00	97.368.470,01	16,64	359.708.449,08	61,49	225.291.550,92
Contribuição de Melhoria	46.478.000,00	46.478.000,00	4.005.175,59	8,62	20.870.166,71	44,90	25.607.833,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.505.000,00	71.505.000,00	12.629.936,07	17,66	47.279.551,44	66,12	24.225.448,56
Contribuições Sociais	71.505.000,00	71.505.000,00	-	-	47.279.551,44	66,12	24.225.448,56
Contribuições Econômicas	15.167.000,00	15.167.000,00	12.629.936,07	17,66	47.279.551,44	66,12	24.225.448,56
RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	9.000,00	5.137.743,83	32,90	17.823.428,65	114,12	(2.205.204,78)
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	121.651,43	1,351,68	166.511,17	1,850,12	(157.511,17)
Receitas de Valores Mobiliários	7.527.000,00	7.978.133,87	4.986.542,40	62,50	17.577.801,48	220,32	(9.599.667,61)
Receita de Concessões e Permissões	7.631.000,00	7.631.000,00	29.550,00	0,39	79.116,00	1,04	7.551.884,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	6.683.000,00	6.683.000,00	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.582.240.000,00	1.598.673.909,44	4.395.174,56	65,77	11.125.707,55	166,48	(4.442.707,55)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.581.640.000,00	1.592.538.950,41	274.440.046,37	17,12	1.050.429.661,66	65,71	548.244.247,78
Transferências Intergovernamentais	-	-	272.699.746,28	17,12	1.047.207.031,38	65,76	545.331.918,53
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	600.000,00	6.134.959,03	1.740.300,09	28,37	3.222.629,78	52,63	2.912.329,25
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.138.000,00	76.072.507,00	12.397.222,46	16,30	45.184.186,30	59,40	30.888.320,70
Multas e Juros de Mora	47.824.000,00	47.824.000,00	4.225.397,59	8,84	13.883.967,43	29,03	33.940.032,57
Indenizações e Restituições	263.000,00	263.000,00	502.612,87	191,11	1.302.413,24	495,21	(1.039.413,24)
Receita da Dívida Ativa	18.452.000,00	18.452.000,00	6.643.322,62	36,00	23.021.167,41	124,76	(4.569.167,41)
Receitas Correntes Diversas	5.599.000,00	9.533.507,00	1.025.899,38	10,78	6.976.638,22	73,18	2.556.868,78
RECEITAS DE CAPITAL	117.489.000,00	206.403.013,03	9.172.375,86	4,44	54.603.255,78	26,45	151.799.757,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.195.000,00	102.366.346,31	4.193.300,18	4,10	27.809.678,55	27,17	74.556.667,76
Operações de Crédito Internas	47.195.000,00	60.966.346,31	956.200,18	1,54	12.531.948,55	20,56	48.434.397,76
Operações de Crédito Externas	30.000.000,00	41.400.000,00	3.237.100,00	7,87	15.277.730,00	50,92	26.122.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS	329.000,00	329.000,00	111.581,95	33,92	178.438,47	54,24	150.561,53
Alienação de Bens Móveis	329.000,00	329.000,00	-	-	-	-	329.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	111.581,95	-	178.438,47	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	887,28	887,28	2.718.755,96	2.718,76	(2.618.755,96)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.865.000,00	103.607.666,72	3.980.214,16	3,84	23.757.144,80	22,93	79.850.521,92
Transferências Intergovernamentais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.863.000,00	103.605.666,72	3.980.214,16	3,84	23.757.144,80	22,93	79.848.521,92
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.496.700.000,00	2.606.433.563,34	419.546.144,75	16,10	1.607.024.407,17	61,66	999.409.156,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LR, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e §1º - Anexo I

RECHITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				RS1,00	
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)		
								SALDO A REALIZAR (a-c)
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilização	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilização	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.496.700.000,00	2.606.433.563,34	419.546.144,75	16,10	1.607.024.407,17	61,66	999.409.156,17	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.496.700.000,00	2.606.433.563,34	419.546.144,75	16,10	1.607.024.407,17	61,66	999.409.156,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	133.338.250,42	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	
Reinertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.496.700.000,00	243.071.813,76	2.739.771.813,76	430.622.786,16	1.973.861.295,51	460.027.879,53	1.560.720.749,34	1.179.051.064,42
DESPESAS CORRENTES	1.925.500.000,00	175.342.419,13	2.100.842.419,13	349.534.541,21	1.488.653.591,44	383.351.963,00	1.295.201.310,58	805.641.108,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.233.000,00	31.396.936,82	1.074.629.936,82	198.149.694,79	718.334.379,26	205.621.840,30	704.126.222,41	370.503.714,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.940.000,00	32.000,00	21.972.000,00	286.000,00	11.113.101,89	2.115.804,50	8.870.483,06	13.101.516,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.327.000,00	143.913.482,31	1.004.240.482,31	151.098.846,42	759.206.110,28	175.614.318,20	582.204.605,11	422.035.877,20
DESPESAS DE CAPITAL	521.200.000,00	117.729.394,63	638.929.394,63	81.088.244,95	485.207.704,07	76.675.916,53	265.519.438,76	373.409.955,87
INVESTIMENTOS	473.015.000,00	118.041.394,63	591.056.394,63	78.745.267,86	448.091.464,68	67.802.577,34	234.901.321,62	356.155.073,01
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	8.125.000,00	100.000,00	8.225.000,00	660.000,00	1.125.500,00	660.000,00	1.125.500,00	7.099.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.060.000,00	(412.000,00)	39.648.000,00	1.682.977,09	35.990.739,39	8.213.339,19	29.492.617,14	10.155.382,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000.000,00	(50.000.000,00)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.496.700.000,00	243.071.813,76	2.739.771.813,76	430.622.786,16	1.973.861.295,51	460.027.879,53	1.560.720.749,34	1.179.051.064,42
AMORT. DA DIV. - REFINANC. (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizável	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilizável	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFIN. (XII) = (X+XI)	2.496.700.000,00	243.071.813,76	2.739.771.813,76	430.622.786,16	1.973.861.295,51	460.027.879,53	1.560.720.749,34	1.179.051.064,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	46.303.657,83	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	2.496.700.000,00	243.071.813,76	2.739.771.813,76	430.622.786,16	1.973.861.295,51	460.027.879,53	1.607.024.407,17	1.132.747.406,59
FONTE: Anexo 10 - Balanço/Ativo 2011								

FONTE: Anexo 10 / Balanço/ Anm 2011

ALFREDO SAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária de Tesouro

SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Dpto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c", - Anexo II

1,00

	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (E/A)	SALDO
				NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)		
01	Legislativa	78.526.000,00	81.718.909,70	13.685.500,47	56.868.892,54	19.090.826,74	52.234.024,87	63,92	29.484.884,83
031	Ação Legislativa	1.410.000,00	2.755.000,00	584.774,64	2.437.666,94	591.249,31	2.394.193,23	86,90	360.806,77
122	Administração Geral	76.931.000,00	78.963.909,70	13.100.725,83	54.431.215,60	18.499.577,43	49.839.831,64	63,12	29.124.078,06
131	Comunicação Social	185.000,00	-	-	-	-	-	-	-
03	Essencial à Justiça	19.794.000,00	19.723.897,90	3.981.548,94	14.169.704,69	4.114.014,07	13.793.862,76	69,93	5.930.035,14
092	Representação Judicial E Extrajudicial	56.000,00	5.040,00	-	5.034,25	-	-	-	5.040,00
122	Administração Geral	19.684.000,00	19.704.687,90	3.981.548,94	14.160.180,44	4.114.014,07	13.790.572,76	69,99	5.914.095,14
128	Formação de Recursos Humanos	54.000,00	14.190,00	-	4.490,00	-	3.290,00	23,19	10.900,00
04	Administração	280.663.000,00	280.368.411,24	51.694.069,34	186.763.494,13	46.528.990,16	163.631.690,68	10,48	96.736.720,56
121	Planejamento e Orçamento	88.000,00	88.000,00	8.167,50	8.167,50	-	-	-	88.000,00
122	Administração Geral	196.144.000,00	185.397.944,96	41.580.004,02	138.763.926,98	36.239.593,87	129.109.682,81	69,64	56.288.262,15
128	Formação de Recursos Humanos	3.304.000,00	2.993.016,25	195.792,37	1.126.423,60	371.641,02	634.509,02	21,20	2.358.507,23
129	Administração de Receitas	31.175.000,00	42.338.637,93	5.052.654,41	24.647.544,79	4.421.778,30	12.259.736,30	28,96	30.078.901,63
130	Administração de Concessões	50.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	45.000,00
131	Comunicação Social	29.902.000,00	29.505.812,10	4.857.451,04	22.237.431,26	5.495.976,97	21.627.762,55	73,30	7.878.049,55
05	Defesa Nacional	158.000,00	151.745,00	20.308,60	20.308,60	-	-	-	51.745,00
153	Defesa Terrestre	158.000,00	51.745,00	20.308,60	20.308,60	-	-	-	51.745,00
06	Segurança Pública	17.994.000,00	19.144.802,40	3.259.090,41	11.991.565,99	3.305.352,98	11.146.622,89	0,71	7.998.179,51
122	Administração Geral	15.981.000,00	15.787.808,84	2.867.959,69	10.531.468,31	2.922.842,01	10.436.422,39	66,10	5.351.386,46
181	Policimento	1.182.000,00	2.390.280,15	386.179,36	994.536,75	264.113,60	487.582,33	20,40	1.902.697,82
182	Defesa Civil	851.000,00	966.713,41	4.951,36	465.560,93	118.397,37	222.618,17	0,01	744.095,24
08	Assistência Social	109.486.000,00	107.617.474,03	15.191.227,57	70.417.646,68	16.298.592,66	58.523.328,72	3,75	49.094.145,31
122	Administração Geral	35.580.000,00	35.419.851,62	5.726.525,47	22.778.893,81	5.909.866,13	20.041.781,90	1,28	15.378.069,72
128	Formação de Recursos Humanos	205.000,00	350.000,00	14.259,36	23.583,76	4.937,00	14.261,40	4,07	335.738,60
241	Assistência ao Idoso	6.288.000,00	6.042.579,38	224.905,99	5.327.909,41	766.830,15	2.034.043,44	0,13	4.008.535,94
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.702.000,00	2.570.525,23	15.243,28	1.338.655,55	150.070,00	811.309,00	0,05	1.759.216,23
422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	64.684.000,00	63.187.517,80	9.203.417,70	40.924.357,72	9.460.023,61	35.597.686,55	2,28	27.589.831,25
846	Outros Encargos Especiais	47.000,00	47.000,00	6.875,77	24.246,43	6.875,77	24.246,43	51,59	22.753,57
10	Saúde	477.203.000,00	535.708.821,24	99.318.361,08	370.458.100,45	96.090.180,33	314.054.202,74	20,12	221.654.618,50
122	Administração Geral	79.074.000,00	80.331.431,27	16.889.771,58	58.037.390,79	15.932.087,05	53.737.437,81	3,44	26.593.993,46
128	Formação de Recursos Humanos	2.870.000,00	1.455.849,89	63.176,94	881.240,77	233.068,48	658.019,38	0,04	797.930,51
301	Atenção Básica	193.329.000,00	222.762.514,87	40.727.546,43	146.971.941,68	39.609.279,49	128.023.506,69	8,20	94.739.008,18
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.846.000,00	168.146.635,12	32.661.240,17	126.742.701,65	32.151.150,88	108.637.267,30	6,96	59.509.367,82
303	Suporte Profilático e Terapêutico	33.126.000,00	36.987.346,11	6.697.281,90	21.773.561,71	4.510.431,72	11.474.672,47	0,74	25.512.673,64
304	Vigilância Sanitária	586.000,00	1.901.748,63	308.400,81	995.556,11	85.172,99	217.771,68	0,01	1.683.976,95
305	Vigilância Epidemiológica	18.392.000,00	24.123.295,35	2.070.943,45	15.055.703,94	3.568.989,72	11.305.527,41	0,72	12.817.767,94
11	Trabalho	18.562.000,00	23.123.902,90	2.513.551,75	7.621.629,38	2.339.265,05	6.502.684,08	0,42	16.621.218,82
122	Administração Geral	7.195.000,00	7.198.000,00	1.265.386,29	4.347.910,39	1.210.881,86	4.173.025,16	0,27	3.024.974,84
334	Fomento Ao Trabalho	11.367.000,00	15.925.902,90	1.248.165,46	3.273.718,99	1.128.383,19	2.329.658,92	0,15	13.596.243,98

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c", Anexo II

1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (E/total E)	%	(E/A)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)				
12 Educação	616.780.000,00	662.533.026,23	106.432.806,46	458.729.726,52	106.795.414,57	351.404.970,66	22,52	53,04		311.128.055,57
122 Administração Geral	1.682.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 Atenção Básica	1.620.000,00	2.008.000,00	170.000,00	1.566.272,44	751.500,00	751.500,00	0,05	37,43		1.256.500,00
306 Alimentação e Nutrição	16.414.000,00	21.314.000,00	-10.000.000,20	3.720.683,66	254.193,75	1.602.638,66	0,10	7,52		19.711.361,34
361 Ensino Fundamental	448.255.000,00	492.693.760,93	94.370.164,90	378.271.095,64	89.859.054,48	299.706.585,04	19,20	60,83		192.987.175,89
364 Ensino Superior	60.000,00	8.609.502,23	-	-	-	-	-	-		8.609.502,23
365 Educação Infantil	107.659.000,00	109.090.139,07	16.831.673,80	64.927.981,68	13.911.466,20	43.940.741,03	2,82	40,28		65.149.398,04
366 Educação de Jovens E Adultos	21.483.000,00	24.802.624,00	4.296.471,22	8.527.084,52	1.641.131,96	4.262.438,49	0,27	17,19		20.540.185,51
367 Educação Especial	19.557.000,00	4.015.000,00	764.496,74	1.716.608,58	378.068,18	1.141.067,44	0,07	28,42		2.873.932,56
13 Cultura	7.989.000,00	4.380.838,01	505.795,07	2.528.838,20	402.604,21	2.030.900,99	0,13	46,36		2.349.927,02
122 Administração Geral	115.000,00	90.500,00	-	37.969,90	-	28.019,90	-	30,96		62.480,10
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	76.000,00	10.800,00	-	-	-	-	-	-		10.800,00
392 Difusão Cultural	7.798.000,00	4.279.528,01	505.795,07	2.490.868,30	402.604,21	2.002.881,09	0,13	46,80		2.276.646,92
14 Direitos da Cidadania	3.280.000,00	4.989.004,00	416.487,48	582.106,98	257.340,00	277.221,50	0,02	5,56		4.711.782,50
122 Administração Geral	-	1.712.000,00	203.786,48	203.786,48	201.722,00	201.722,00	0,01	11,78		1.510.278,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	39.200,00	-	-	-	-	-	-		39.200,00
333 Empregabilidade	540.000,00	438.000,00	160.772,00	180.680,00	19.908,00	19.908,00	-	4,55		418.092,00
392 Difusão Cultural	951.000,00	876.200,00	-	58.350,00	-	-	-	-		876.200,00
422 Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	1.272.000,00	1.671.204,00	66.329,00	82.340,50	710,00	14.591,50	-	0,87		1.656.612,50
541 Preservação E Conservação Ambiental	475.000,00	252.400,00	-14.400,00	56.950,00	35.000,00	41.000,00	-	16,24		211.400,00
15 Urbanismo	604.479.000,00	732.190.195,04	113.057.150,00	588.825.063,32	125.083.713,51	455.968.229,97	29,22	62,27		276.221.965,07
122 Administração Geral	184.920.000,00	195.516.233,37	30.173.681,46	117.979.758,98	35.148.167,68	111.795.405,65	7,16	57,17		83.730.827,72
125 Normalização e Fiscalização	190.000,00	1.870.000,00	98.000,00	1.302.044,71	382.386,02	926.124,71	0,06	49,53		943.875,29
127 Ordenamento Territorial	6.478.000,00	8.644.747,37	2.116.297,54	4.603.907,45	193.211,77	1.368.989,20	0,09	15,84		7.275.758,17
128 Formação de Recursos Humanos	1.537.000,00	940.711,18	81.724,14	177.397,15	54.983,17	126.516,66	0,01	13,45		814.194,52
244 Assistência Comunitária	2.645.000,00	1.580.500,00	160.279,95	160.279,95	-	-	-	-		1.580.500,00
365 Educação Infantil	1.260.000,00	1.260.000,00	-	-	-	-	-	-		1.260.000,00
451 Infra-estrutura Urbana	231.443.000,00	310.935.507,75	38.819.989,51	288.241.699,62	47.044.670,16	179.379.366,73	11,49	57,69		131.556.141,02
452 Serviços Urbanos	159.703.000,00	198.196.482,55	41.607.197,40	172.729.633,21	42.260.294,71	161.497.772,72	10,35	81,48		36.698.709,83
453 Transportes Coletivos Urbanos	15.303.000,00	12.646.012,82	-	3.630.342,25	-	884.054,30	0,06	6,99		11.761.958,52
813 Lazer	1.000.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-		600.000,00
16 Habitação	21.425.000,00	49.058.487,32	23.596,27	20.184.415,80	132.958,84	1.646.133,80	0,11	3,36		47.412.353,52
482 Habitação Urbana	21.425.000,00	49.058.487,32	23.596,27	20.184.415,80	132.958,84	1.646.133,80	0,11	3,36		47.412.353,52
17 Saneamento	27.464.000,00	43.554.885,88	264.072,35	36.825.537,49	964.164,14	5.212.999,80	0,33	11,97		38.341.886,08
451 Infra-estrutura Urbana	1.000,00	900,00	-	-	-	-	-	-		900,00
512 Saneamento Básico Urbano	27.463.000,00	43.553.985,88	264.072,35	36.825.537,49	964.164,14	5.212.999,80	0,33	11,97		38.340.986,08

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

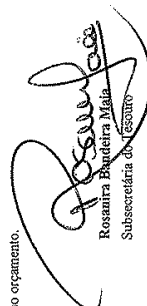
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c", - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (E/total E)	%(E/A)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
18 Gestão Ambiental	13.026.000,00	13.727.574,50	2.254.933,47	7.963.584,88	2.405.346,76	7.548.358,49	0,48	54,99	6.179.216,01
122 Administração Geral	10.245.000,00	11.231.317,08	1.930.212,62	7.195.998,02	1.903.555,26	6.875.487,23	0,44	61,22	4.355.819,85
541 Preservação E Conservação Ambiental	2.523.000,00	2.420.850,42	324.720,85	741.714,86	501.791,50	672.861,26	0,04	27,79	1.747.989,16
542 Controle Ambiental	258.000,00	75.407,00	-	25.872,00	-	-	-	-	75.407,00
19 Ciência e Tecnologia	15.701.000,00	11.126.500,00	1.561.563,51	6.991.056,72	2.057.236,30	6.047.639,64	0,39	54,35	5.078.860,36
122 Administração Geral	7.892.000,00	7.642.835,26	1.218.886,87	5.082.489,53	1.443.433,82	4.619.646,59	0,30	60,44	3.023.188,67
126 Tecnologia da Informação	7.338.000,00	3.255.065,46	350.614,28	1.812.642,83	579.022,48	1.357.068,05	0,09	41,69	1.897.997,41
128 Formação de Recursos Humanos	200.000,00	195.924,36	-7.737,64	95.924,36	34.780,00	70.925,00	-	36,20	124.999,36
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	271.000,00	32.674,92	-	-	-	-	-	-	32.674,92
20 Agricultura	18.936.000,00	20.907.956,74	3.585.215,71	12.832.122,57	3.743.776,76	10.877.450,31	0,70	52,03	10.030.506,43
122 Administração Geral	12.193.000,00	14.792.600,00	2.857.647,60	9.615.136,04	2.872.766,70	9.295.337,93	0,60	62,84	5.497.262,07
128 Formação de Recursos Humanos	55.000,00	17.420,00	-	15.920,00	-	15.920,00	-	91,39	1.500,00
541 Preservação E Conservação Ambiental	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
601 Promoção da Produção Vegetal	1.386.000,00	429.563,42	108.000,00	108.000,00	-	-	-	-	429.563,42
605 Abastecimento	4.223.000,00	4.486.891,94	619.568,11	2.987.853,62	866.770,06	1.460.979,47	0,09	32,56	3.025.912,47
606 Extensão Rural	1.024.000,00	1.181.481,38	-	105.212,91	4.240,00	105.212,91	0,01	8,91	1.076.268,47
23 Comércio e Serviços	19.206.000,00	30.251.706,11	5.406.537,49	24.873.767,90	6.918.631,17	20.046.995,04	1,28	66,27	10.204.711,07
122 Administração Geral	10.685.000,00	11.223.947,28	2.006.133,94	8.156.374,69	1.873.427,78	6.944.187,44	0,44	61,87	4.279.759,84
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	520.000,00	5.521.529,83	2.531.073,55	4.576.566,01	1.220.427,39	1.591.552,60	0,10	28,82	3.929.977,23
691 Promoção Comercial	51.000,00	9.900,00	-	-	-	-	-	-	9.900,00
695 Turismo	7.970.000,00	13.496.329,00	869.330,00	12.140.837,00	3.824.776,00	11.511.255,00	0,74	85,29	1.985.074,00
27 Desporto e Lazer	20.056.000,00	26.455.758,11	2.254.060,55	21.732.224,18	7.462.419,40	17.866.510,47	1,14	67,53	8.589.247,64
122 Administração Geral	10.394.000,00	8.150.541,40	1.198.537,95	5.087.346,80	1.317.331,72	4.766.912,40	0,31	58,73	3.363.629,00
812 Desporto Comunitário	9.662.000,00	18.305.216,71	1.055.522,60	16.644.877,38	6.145.087,68	13.079.598,07	0,84	71,45	5.225.618,64
28 Encargos Especiais	95.972.000,00	93.137.927,41	5.196.909,64	73.461.518,49	16.037.051,88	61.906.921,93	3,97	66,47	31.231.005,48
843 Serviço da Dívida Interna	58.481.000,00	58.201.000,00	1.968.977,09	46.250.606,84	10.329.143,69	37.663.982,75	2,41	64,71	20.537.017,25
844 Serviço da Dívida Externa	3.519.000,00	3.519.000,00	-	943.000,00	-	788.883,01	0,05	22,42	2.730.116,99
846 Outros Encargos Especiais	33.972.000,00	31.417.927,41	3.227.932,55	26.267.911,65	5.707.908,19	23.454.066,17	1,50	74,65	7.963.871,24
99 Reserva de Contingência⁽¹⁾	50.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
999 Reserva de Contingência	50.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.496.700.000,00	2.739.771.813,76	430.622.786,16	1.973.861.295,51	460.027.879,53	1.560.720.749,34	100,00	56,97	1.179.051.064,42

FONTE: Refmansb/Anm/2011

(1) Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.


ALFREDO FAES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças

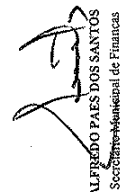

 Rosaura B. Almeida Maia
 Subsecretária do Tesouro


SUELI ALVES DOS SANTOS
 Diretora do Departamento Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														R\$
ESPECIFICAÇÃO														PREVISÃO ATUALIZADA 2011
set/10	out/10	nov/10	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	maio/11	jun/11	jul/11	ago/2011	TOTAL	(D.T. 11 M3)	
RECEITAS CORRENTES (I)														2.686.238.912,69
Receita Tributária	204.873.538,08	200.120.716,63	219.105.788,75	244.771.980,33	195.475.991,96	190.160.655,98	216.095.807,08	195.209.178,74	238.291.554,72	218.691.344,72	234.351.383,82	2.686.238.912,69	2.686.667.950,31	
IPTU	42.708.716,27	41.123.781,05	44.516.730,91	49.332.034,47	40.547.165,23	37.117.552,19	39.641.054,48	49.981.862,82	68.413.437,06	52.221.451,19	48.152.194,41	558.259.876,40	631.478.000,00	
ISS	32.613.763,36	31.952.859,62	30.524.497,39	36.627.303,22	33.107.574,61	28.896.410,62	30.653.578,79	32.183.699,43	30.912.593,23	33.927.151,53	34.598.384,20	388.799.589,39	420.000.000,00	
ITBI	2.908.630,26	2.338.586,04	2.204.886,01	2.722.742,80	2.084.235,21	2.435.883,38	2.968.830,67	3.201.604,38	2.686.812,39	3.374.162,33	3.115.707,62	35.000.000,00	50.000.000,00	
IRRF	3.831.506,66	4.250.942,85	9.640.483,84	4.665.430,07	4.931.801,89	4.931.801,89	4.741.872,34	4.691.291,35	6.268.157,83	5.465.222,28	5.325.590,68	58.045.618,51	58.045.618,51	
Outras Receitas Tributárias	1.088.812,45	993.824,77	935.975,77	1.177.071,47	490.702,43	707.161,60	1.111.862,27	976.631,64	2.034.981,00	2.006.372,25	1.998.603,34	26.087.851,17	46.478.000,00	
Receita de Contribuições	5.833.119,56	5.813.449,91	5.908.781,66	6.255.185,90	5.901.856,23	5.558.734,75	6.353.412,18	912.370,45	10.332.988,69	5.590.983,69	6.379.364,59	71.505.000,00	71.505.000,00	
Receita Patrimonial	1.426.193,09	1.416.380,45	3.142.237,14	3.572.214,94	1.365.210,89	1.845.762,31	1.557.259,97	3.205.143,54	2.238.982,66	2.484.224,05	2.487.299,44	15.618.133,87	15.618.133,87	
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Receita de Serviços	795.587,53	599.570,03	672.801,36	740.041,66	731.075,61	711.407,73	1.286.427,02	1.471.164,93	1.346.357,13	1.263.213,97	3.132.660,39	13.934.108,55	6.683.000,00	
Transferências Correntes	148.705.690,48	145.137.725,18	159.898.728,15	186.324.981,49	141.786.058,65	140.450.034,05	162.571.417,85	135.521.948,47	162.492.280,02	154.554.799,41	166.797.104,50	1.835.373.435,47	1.853.310.905,44	
Cota-Parte do FPM	14.727.575,37	15.646.431,84	18.786.986,75	32.601.820,58	22.912.413,82	24.320.123,89	18.250.066,11	21.550.017,46	24.734.910,75	22.324.998,26	18.991.336,85	252.413.788,22	233.390.870,01	
Cota-Parte do ITR	28.562,85	77.144,83	8.799,63	18.127,89	19.160,77	9.941,33	4.074,81	4.759,64	3.394,68	9.256,51	6.707,88	8.787,55	150.000,00	
ICMS Destinação - LC 67/1996	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	254.243,12	3.050.917,44	960.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	78.008.707,86	78.534.547,19	79.066.901,71	75.781.709,03	69.472.430,39	56.098.619,02	84.330.794,02	69.834.668,11	75.740.112,22	70.217.984,42	81.012.127,41	985.381.899,12	985.381.899,12	
Cota-Parte do PIVA	7.830.919,57	7.491.337,99	5.044.738,45	5.377.583,85	5.452.524,30	5.014.948,29	7.662.184,01	7.438.237,77	8.751.366,03	9.933.304,14	10.029.307,79	8.963.270,91	89.252.270,01	
Cota-Parte IPN - Exportação - LC 61/1989	535.629,02	534.034,85	594.736,24	662.440,79	651.679,16	627.160,00	410.967,19	572.135,21	506.534,79	375.689,33	437.092,63	666.820,20	6.578.000,00	
Transferências do FUNDEB	37.711.467,37	33.366.810,31	33.870.069,14	31.102.332,66	23.197.832,69	20.626.694,83	29.873.259,41	24.620.483,49	33.075.886,74	29.348.570,28	24.320.070,22	34.928.000,67	330.637.000,00	
Outras Transferências Correntes	19.608.755,32	19.232.966,05	22.232.853,69	30.334.903,57	19.805.769,40	22.899.563,43	23.568.823,18	11.227.413,17	17.432.511,69	22.838.066,55	20.584.788,64	30.277.914,26	234.444.039,43	
Outras Receitas Correntes	5.553.860,75	6.029.798,59	5.030.475,33	17.643.617,87	5.164.640,35	4.476.274,43	4.686.235,58	4.116.688,55	8.441.242,75	5.501.782,18	5.994.482,27	76.072.507,00	76.072.507,00	
DEDUÇÕES (II)														258.637.000,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	20.238.511,80	20.507.591,83	20.745.160,93	21.145.518,57	18.752.480,18	17.385.007,05	21.825.866,16	19.934.810,22	20.475.632,38	21.283.404,32	22.315.535,03	247.563.461,64	258.637.000,00	
Compensação Financ. Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução da Receita Formação do FUNDEB	30.338.511,80	30.307.591,83	20.745.160,93	21.145.518,57	19.752.480,18	17.385.007,05	21.825.866,16	19.934.810,22	20.475.632,38	21.283.404,32	22.315.535,03	247.563.461,64	258.637.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)														2.400.030.550,31


 ROSÂNGELA BANDEIRA MAIA
 Subsecretária do Tesouro


 ALFREIDO PAES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças


 SUELI ALVES DOS SANTOS
 Diretora do Departamento Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO 2011

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00				
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)						
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA						
Pessoal Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		92.051.249,00	92.051.249,00	11.405.814,62	35.979.568,90	68.824.536,97
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				92.051.249,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		JULHO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				2011	2010	
CAIXA		0,00		0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		391.463,42		4.543.162,72	2,65	
INVESTIMENTOS		405.838.392,12		413.087.474,61	380.430.059,90	
OUTROS BENS E DIREITOS		10.243.854,92		10.282.248,36	10.270.885,07	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)						
Receita de Contribuições						
Patronal						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Para Cobertura do Déficit Atuarial						
Em Regime de Débitos e Parcelamentos						
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)						
FONTE: MANAUSPREV						

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro

SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Depto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	30 DEZEMBRO 2010 (a)	30 JUNHO 2011 (b)	30 AGOSTO 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.512.698,61	289.558.675,72	292.742.559,80
DEDUÇÕES (II)¹	474.048.715,27	572.063.437,41	510.900.000,41
Disponibilidade de Caixa Bruto	313.005.960,22	421.625.035,29	358.371.813,09
Demais Haveres Financeiros	178.842.168,90	178.751.065,70	178.529.648,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(17.799.413,85)	(28.312.663,58)	(26.001.460,68)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(217.536.016,66)	(282.504.761,69)	(218.157.440,61)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	65.905.690,75	85.504.328,19	84.399.340,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(283.441.707,41)	(368.009.089,88)	(302.556.781,42)

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre/2010 (c - a)
VALOR	65.452.308,46	(19.115.074,01)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	94.867.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 30/DEZ/2010 (a)	Em 30/JUN/2011 (b)	Em 30/AGO/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	299.993.504,49	299.993.504,49	299.993.504,49
Passivo Atuarial	299.993.504,49	299.993.504,49	299.993.504,49
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	380.440.106,26	406.231.026,89	417.636.888,07
Disponibilidade de Caixa Bruto	2,65	391.463,42	4.543.162,72
Investimentos	380.430.059,90	405.838.392,12	413.087.474,61
Demais Haveres Financeiros	10.043,71	1.191,35	6.252,23
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	20,00	1,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-80.446.601,77	-106.237.522,40	-117.643.383,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-80.446.601,77	-106.237.522,40	-117.643.383,58

FONTE: BALANALITI / AFIM 2011 e ManausPrev

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MATA
Subsecretária do Tesouro

SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Depto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.392.052.416,44	405.387.226,49	1.534.843.349,91	1.421.072.000,00
Receita Tributária	631.478.000,00	101.373.645,60	380.578.615,79	343.458.508,83
IPTU	80.000.000,00	11.661.891,37	39.910.799,13	42.185.153,34
ISS	420.000.000,00	68.525.535,73	255.578.165,80	228.471.030,27
ITBI	35.000.000,00	6.489.869,95	22.987.672,28	17.713.762,10
IRRF	50.000.000,00	10.891.172,96	41.251.811,87	33.471.301,12
Outras Receitas Tributárias	46.478.000,00	4.005.175,59	20.870.166,71	21.617.262,00
Receita de Contribuição	71.505.000,00	12.629.936,07	47.279.551,44	42.208.183,84
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	71.505.000,00	12.629.936,07	47.279.551,44	42.208.183,84
Receita Patrimonial Líquida	7.640.000,00	151.201,43	245.627,17	332.905,18
Receita Patrimonial	15.618.133,87	5.137.743,83	17.823.428,65	12.125.441,34
(-) Aplicações Financeiras	7.978.133,87	4.986.542,40	17.577.801,48	11.792.536,16
Transferências Correntes	1.598.673.909,44	274.440.046,37	1.050.429.661,66	979.594.993,24
FPM	188.049.870,01	30.864.992,37	136.545.419,18	102.838.597,70
ICMS	768.000.000,00	126.437.172,11	467.176.058,66	443.998.752,74
Convênios	6.134.959,03	1.740.300,09	3.222.629,78	3.719.238,60
Outras Transferências Correntes	636.489.080,40	115.397.581,80	443.485.564,04	429.038.404,20
Demais Receitas Correntes	82.755.507,00	16.792.397,02	56.309.893,85	55.477.408,91
Dívida Ativa	18.452.000,00	6.643.322,62	23.021.167,41	19.119.085,00
Diversas Receitas Correntes	64.303.507,00	10.149.074,40	33.288.726,44	36.358.323,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	206.403.013,03	9.172.375,86	54.603.255,78	41.311.886,84
Operações de Crédito (III)	102.366.346,31	4.193.300,18	27.809.678,55	23.324.196,23
Amortização de Empréstimos (IV)	100.000,00	887.279,57	2.718.755,96	548.519,76
Alienação de Bens (V)	329.000,00	111.581,95	178.438,47	214.354,93
Transferências de Capital	103.607.666,72	3.980.214,16	23.757.144,80	17.224.815,92
Convênios	103.605.666,72	3.980.214,16	23.757.144,80	16.824.815,92
Outras Transferências de Capital	2.000,00	-	-	400.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	139.238,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	103.607.666,72	3.980.214,16	23.896.382,80	17.224.815,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.495.660.083,16	409.367.440,65	1.558.739.732,71	1.438.296.815,92
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.100.842.419,13	383.351.963,00	1.295.201.310,58	1.112.979.916,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.074.629.936,82	205.621.840,30	704.126.222,41	637.432.066,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.972.000,00	2.115.804,50	8.870.483,06	8.074.244,73
Outras Despesas Correntes	1.004.240.482,31	175.614.318,20	582.204.605,11	467.473.605,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.078.870.419,13	381.236.158,50	1.286.330.827,52	1.104.905.671,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	638.929.394,63	76.675.916,53	265.519.438,76	252.598.942,29
Investimentos	591.056.394,63	67.802.577,34	234.901.321,62	219.551.081,55
Inversões Financeiras	8.225.000,00	660.000,00	1.125.500,00	4.656.745,00
Concessão de Empréstimos (XII)	8.225.000,00	660.000,00	1.125.500,00	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	4.656.745,00
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	39.648.000,00	8.213.339,19	29.492.617,14	28.391.115,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	591.056.394,63	67.802.577,34	234.901.321,62	224.207.826,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.874.172,73	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.680.800.986,49	449.038.735,84	1.521.232.149,14	1.329.113.498,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(185.140.903,33)	(39.671.295,19)	37.507.583,57	109.183.317,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	133.338.250,42	97.301.540,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		42.543.000,00		

FONTE: BALANALITI-AFIM/2011/2010

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MATA
Subsecretária de Tesouro

SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Depto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	LEGISLATIVO										
	010101 Câmara Municipal de Manaus	-	474.266,99	-	285.880,31	188.386,68	-	173.217,32	-	103.869,60	69.347,72
	EXECUTIVO	17.799.413,85	87.641.759,68	118.121,96	79.509.977,57	25.813.074,00	27.017.720,25	89.335.208,13	4.852.055,81	56.015.110,05	55.485.762,52
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.799.413,85	79.245.110,57	32.921,96	71.715.819,51	25.295.782,95	26.776.500,96	56.060.991,74	1.230.004,57	35.642.785,73	46.864.502,40
	110101 Gabinete Civil	-	267.834,07	-	219.360,74	48.473,33	-	82.826,08	-	82.826,08	0,00
	120101 Gabinete do Vice-Prefeito	-	43.141,41	-	43.141,41	-	-	17.073,74	559,00	14.992,84	1.521,90
	130101 Procuradoria Geral do Município	-	864.479,91	-	860.423,19	4.056,72	-	-	-	-	0,00
	140101 Sec. Munic. de Administração	-	147.049,89	-	86.781,51	60.268,38	-	267.348,72	-	211.598,38	55.750,14
	150101 Gabinete Militar	-	366.130,95	-	366.130,95	-	-	464.399,25	-	248.260,23	216.139,02
	160101 Secretaria Municipal de Finanças	-	2.479.719,96	-	2.396.531,82	83.188,14	-	643.412,87	-	602.080,70	41.332,17
	180101 Secretaria Municipal de Educação	17.744.540,13	35.370.151,35	21.287,19	28.989.929,68	24.103.474,61	26.762.411,26	51.520.711,27	1.222.725,57	30.950.676,21	46.109.720,75
	190101 Secretaria Mun. de Comunicação	-	1.922.222,12	-	1.821.628,86	100.593,26	13.889,70	1.900.903,89	-	1.222.677,99	92.115,60
	210101 Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social	-	329.385,66	-	279.979,15	49.406,51	-	512.327,70	6.720,00	505.607,70	0,00
	230101 Sec. Municipal de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	270101 Sec. Mun. de Infraestrutura	-	19.410.523,41	8.047,92	18.894.938,67	507.536,82	-	86.120,74	-	86.120,74	0,00
	280101 Sec. Munic. de Meio Ambiente	-	428.555,17	-	426.714,33	1.840,84	-	83.893,47	-	73.398,29	12.495,18
	290101 Sec. Munic. de Governo	-	9.677,22	-	9.677,22	-	-	-	-	-	0,00
	300101 Sec. Mun. de Produção e Abastecimento	-	658.249,13	-	658.172,37	76,76	-	102.790,81	-	89.110,81	13.680,00
	310101 Sec. Mun. de Assuntos Federais	-	77.371,61	-	73.702,61	3.675,00	-	33.281,50	-	-	33.281,50
	320101 Sec. Munic. de Juventude	-	14.985,31	-	14.985,31	-	-	6.325,00	-	6.325,00	0,00
	330101 Sec. Munic. de Desporto e Lazer	-	598.871,10	-	555.674,73	43.196,37	-	131.804,80	-	131.804,80	0,00
	350101 Recursos Supervisionados pela SEMAD	-	5.241.050,98	-	5.091.723,34	149.357,64	-	856.745,60	-	819.874,77	36.870,83
	360101 Recursos Supervisionados pela SEMEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
370101 Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos	54.873,72	1.145.108,97	104,09	1.101.494,79	98.383,81	-	531.395,42	-	354.901,79	176.493,63	
380101 Sec. Mun. de Limpeza Pública	-	9.340.713,83	-	9.298.459,07	42.254,76	-	-	-	-	0,00	
390101 Sec. Mun. de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica	-	529.852,52	3.482,76	526.369,76	-	-	317.631,08	-	242.529,20	75.101,88	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	8.396.649,11	85.200,00	7.794.158,06	517.201,05	241.419,29	32.374.216,39	3.622.051,24	20.372.324,32	8.621.260,12	
230901 FMS	-	2.690.506,83	-	2.280.795,29	409.711,56	160.952,82	25.866.672,15	3.553.318,86	16.850.823,18	5.623.482,93	
270901 FMI	-	3.526,49	-	3.526,49	-	-	-	-	-	0,00	
280901 FMDMA	-	159.307,24	-	154.413,24	4.894,00	-	8.890,00	-	320,00	8.570,00	
370901 FMAIS	-	928.359,90	-	913.553,48	14.806,42	-	3.200.020,40	-	1.803.104,60	1.473.755,80	
370902 FMDCA	-	49.740,00	-	49.740,00	-	-	34.480,00	-	34.000,00	480,00	
390901 FUMIPRO	-	127.829,56	85.200,00	42.629,56	-	-	12.034,14	-	8.524,69	3.509,45	
500201 MANAUSTRANS	-	971.962,21	-	971.962,21	-	-	223.086,94	-	223.086,94	0,00	
510201 IMPAS / MANAUSPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
520201 FDT	-	453.162,33	-	451.019,13	2.143,20	-	463.064,31	34.470,00	367.838,95	60.735,36	
540201 SMTU	-	522.423,67	-	522.423,67	-	1.626,47	990.807,20	9.810,00	570.902,16	411.721,51	
550201 EMTU (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
560201 IMPLURE	-	167.610,07	-	167.610,07	-	-	-	-	-	0,00	
570201 FVL (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
580201 MANAUSCULT	-	1.757.427,88	-	1.742.942,31	14.485,57	-	1.208.383,11	-	272.677,28	1.025.705,83	
580903 FMC	-	145.590,80	-	145.590,80	-	-	-	-	-	0,00	
590201 FESPM	-	279.847,12	-	279.847,12	-	-	154.756,03	-	141.436,99	13.298,24	
600201 MANAUSTUR	-	139.554,99	-	68.104,69	71.250,30	-	122.041,91	24.452,38	97.589,53	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (I+II) (CH)	17.799.413,85	88.116.026,07	118.121,96	79.795.857,88	26.001.460,68	27.017.720,25	89.508.425,45	4.852.055,81	56.118.979,65	55.555.110,24	

FONTE: AFIM 2010 e 2011.

(*) Em Liquidação

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BAINDEIRA MAIA
Subsecretária de Contabilidade

SILVANA ALVES DOS SANTOS
Diretora de Dep. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - ANEXO X (Lei nº 394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capit. do art. 212 da Constituição)				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		607.902.000,00	607.902.000,00	104.115.336,76	382.114.750,54	62,86
1.1.1- IPTU		97.716.000,00	97.716.000,00	15.421.487,69	54.385.287,35	55,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		80.000.000,00	80.000.000,00	11.661.891,37	39.944.374,76	49,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		2.503.000,00	2.503.000,00	80.332,82	93.849,11	3,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		13.628.000,00	13.628.000,00	3.126.462,36	12.309.664,15	90,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		1.585.000,00	1.585.000,00	552.801,14	2.070.974,96	130,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						
1.2.1- ITBI		35.109.000,00	35.109.000,00	6.507.971,05	33.575,63	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		35.000.000,00	35.000.000,00	6.489.869,95	23.190.528,01	66,05
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		16.000,00	16.000,00	2.242,93	22.970.282,28	65,63
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		77.000,00	77.000,00	14.007,40	211.480,68	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		16.000,00	16.000,00	1.800,77	7.573,10	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
1.3.1- ISS		425.077.000,00	425.077.000,00	71.494.755,06	263.287.123,31	61,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		420.000.000,00	420.000.000,00	68.553.728,26	255.686.189,71	60,88
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		3.137.000,00	3.137.000,00	295.968,48	1.338.584,54	42,67
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		1.680.000,00	1.680.000,00	2.384.596,92	5.718.925,93	340,41
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		260.000,00	260.000,00	288.653,93	651.447,04	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF						
1.4.1- IRRF		50.000.000,00	50.000.000,00	10.691.172,96	41.251.811,87	82,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		50.000.000,00	50.000.000,00	10.691.172,96	41.251.811,87	82,50
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural- ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Dívida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						
2.1- Cota-Parte FPM		1.283.227.000,00	1.290.271.870,61	217.911.731,51	824.774.821,60	63,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		226.256.000,00	233.300.870,61	38.581.240,35	170.681.773,68	73,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		226.256.000,00	233.300.870,61	38.581.240,35	170.681.773,68	73,16
2.2- Cota-Parte ICMS		960.000.000,00	960.000.000,00	158.046.465,15	583.970.073,33	60,83
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		-	-	508.486,24	2.033.944,96	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		6.579.000,00	6.579.000,00	1.133.912,83	4.487.369,03	68,21
2.5- Cota-Parte ITR		150.000,00	150.000,00	15.495,43	66.253,37	44,17
2.6- Cota-Parte IPVA		90.200.000,00	90.200.000,00	19.622.611,93	63.507.492,15	70,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		42.000,00	42.000,00	3.519,58	27.915,08	66,46
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.891.129.000,00	1.898.173.870,61	322.027.068,27	1.206.889.572,14	126,78

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	45.490.000,00	45.490.000,00	8.690.192,34	26.430.786,91	58,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	17.800.000,00	17.800.000,00	3.167.379,90	13.476.756,30	75,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	27.690.000,00	27.690.000,00	5.257.416,09	12.245.963,64	44,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	265.396,35	708.066,97	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	204.628,30	738.109,29	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	204.628,30	738.109,29	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.490.000,00	45.490.000,00	-	-	-
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7+8)	45.490.000,00	45.490.000,00	8.894.820,64	27.168.896,20	59,72

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	256.637.000,00	256.637.000,00	43.578.839,35	164.946.677,51	64,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	45.251.000,00	45.251.000,00	7.716.247,98	34.136.364,50	75,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	192.000.000,00	192.000.000,00	31.609.293,04	116.794.014,67	60,83
10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	-	101.697,24	406.788,96	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.316.000,00	1.316.000,00	226.782,56	897.473,77	68,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	3.099,05	13.250,54	44,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.040.000,00	18.040.000,00	3.921.819,48	12.698.795,07	70,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	352.637.000,00	352.637.000,00	65.204.383,43	258.296.524,22	73,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	330.637.000,00	330.637.000,00	59.248.070,89	231.989.938,33	70,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	4.851.198,93	22.197.559,63	100,90
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.105.113,61	4.109.026,26	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	74.000.000,00	74.000.000,00	15.669.131,54	67.043.260,82	5,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					67.043.260,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	44.854.436,54	151.695.564,45	-
13.1- Com Educação Infantil	-	-	4.654.229,31	18.095.175,35	-
13.2- Com Ensino Fundamental	-	-	40.200.207,23	133.600.389,10	-
14- OUTRAS DESPESAS	352.637.000,00	352.637.000,00	27.028.811,71	84.657.669,37	24,01
14.1- Com Educação Infantil	65.148.000,00	63.446.139,07	5.023.602,83	14.769.765,32	23,28
14.2- Com Ensino Fundamental	287.489.000,00	289.190.860,93	22.005.208,88	69.887.904,05	24,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	352.637.000,00	352.637.000,00	71.883.248,25	236.353.233,82	24,01

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		2.508.482,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		2.508.482,99
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %		57,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		23.321.051,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²		-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)
					(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		472.782.250,00	474.543.467,65	80.506.767,07	301.722.393,04
	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)
					(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		102.435.000,00	95.142.139,07	13.173.947,51	43.198.183,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		65.148.000,00	63.446.139,07	9.677.832,14	32.864.940,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		37.287.000,00	31.696.000,00	3.496.115,37	10.333.242,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL		461.443.000,00	457.428.448,93	83.614.441,90	287.944.929,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		287.489.000,00	289.190.860,93	62.205.416,11	203.488.293,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		173.954.000,00	168.237.588,00	21.409.025,79	84.456.636,68
25- ENSINO MÉDIO		60.000,00	8.609.502,23	-	-
26- ENSINO SUPERIOR				-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-	-
28- OUTRAS		7.552.000,00	10.908.000,00	751.500,00	1.838.117,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		571.290.000,00	572.088.090,23	97.539.889,41	332.981.230,60
					VALOR
					67.043.260,82

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					67.043.260,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.109.026,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					2.508.482,99
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					409.734,19
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					74.070.504,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					257.072.608,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					21,30



MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.800.000,00	22.200.000,00	3.812.985,23	8.863.773,43	39,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.690.000,00	40.244.936,00	2.934.036,94	7.051.483,64	17,52
44- TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ RECS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	45.490.000,00	62.444.936,00	6.747.042,17	15.915.257,07	25,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	616.780.000,00	634.533.026,23	104.286.931,58	348.896.487,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		SALDO ATÉ O BIMESTRE			
		48.481.211,12			409.734,19
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010					
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					
				VALOR	
				FUNDEF	FUNDEF
				(h)	
				55.872.130,44	
				254.187.497,96	
				244.319.866,43	
				4.109.026,26	
				69.848.788,23	

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos de §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

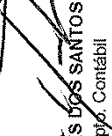
³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


ALFREDO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro


SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Dpto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO/AGOSTO - LIQUIDADA

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

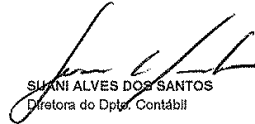
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.891.087.000,00	1.898.131.870,01	1.206.861.657,06	63,58
Impostos	585.000.000,00	585.000.000,00	359.708.449,08	61,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	22.902.000,00	22.902.000,00	22.406.301,46	97,84
Recitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.283.185.000,00	1.290.229.870,01	824.746.906,52	63,92
Da União	226.406.000,00	233.450.870,01	172.781.972,01	74,01
Do Estado	1.056.779.000,00	1.056.779.000,00	651.964.934,51	61,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	114.523.000,00	118.377.080,40	74.440.886,28	62,88
Da União para o Município	114.523.000,00	118.377.080,40	71.504.959,52	60,40
Do Estado para o Município	-	-	-	0,00
Demais Municípios para o Município	-	-	-	0,00
Outras Recitas do SUS	-	-	2.935.926,76	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	747.727.000,00	846.561.612,93	447.089.601,99	52,81
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(256.637.000,00)	(256.637.000,00)	(121.367.738,16)	47,29
TOTAL	2.496.700.000,00	2.696.433.563,34	1.697.024.407,17	61,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	450.146.000,00	483.481.211,31	292.815.786,03	60,56
Pessoal e Encargos Sociais	339.502.000,00	343.149.456,52	229.938.829,71	67,01
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00
Outras Despesas Correntes	110.644.000,00	140.331.754,79	62.876.956,32	44,81
DESPESAS DE CAPITAL	27.057.000,00	52.227.609,93	21.238.416,71	40,67
Investimentos	27.057.000,00	52.227.609,93	21.238.416,71	40,67
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00
TOTAL (IV)	477.203.000,00	535.708.821,24	314.054.202,74	58,62
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2011 (e)	% (e)/desp. c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	477.203.000,00	535.708.821,24	314.054.202,74	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	117.203.000,00	155.494.927,84	65.668.679,91	20,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	114.523.000,00	152.172.240,79	64.434.325,70	20,52
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	2.680.000,00	3.322.687,05	1.234.354,21	0,39
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	360.000.000,00	380.213.893,40	248.385.522,83	126,44
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em (VI) 2011	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		160.952,82	3.250.962,97	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%=> [(V - VI) / I]				20,31%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2011 (f)	% (f/total f)
Atenção Básica	193.329.000,00	222.762.514,87	128.023.506,69	40,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.846.000,00	168.146.635,12	108.637.267,30	34,59
Suporte Profilático e Terapêutico	33.126.000,00	36.987.346,11	11.474.672,47	3,65
Vigilância Sanitária	566.000,00	1.901.748,63	217.771,68	0,07
Vigilância Epidemiológica	18.392.000,00	24.123.295,35	11.305.527,41	3,60
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	81.944.000,00	81.787.281,16	54.395.457,19	17,32
TOTAL	477.203.000,00	535.708.821,24	314.054.202,74	100,00

FONTE: BALANÇAMENTO/RELEVAMENTO/ANEXO 10-AFIM/2011

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro


SHANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Depto. Contábil

MUNICÍPIO DE MANAUS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			2.496.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita			2.606.433.563,34
Receitas Realizadas		419.546.144,75	1.607.024.407,17
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			133.338.250,42
DESPESAS			
Dotação Inicial			2.496.700.000,00
Créditos Adicionais			243.071.813,76
Dotação Atualizada			2.739.771.813,76
Despesas Empenhadas		430.622.786,16	1.973.861.295,51
Despesas Liquidadas		460.027.879,53	1.560.720.749,34
Superávit Orçamentário			46.303.657,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		430.622.786,16	1.973.861.295,51
Despesas Liquidadas		460.027.879,53	1.560.720.749,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			2.338.655.451,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		29.425.950,31	109.659.131,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		18.020.135,69	73.679.562,50
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		11.405.814,62	35.979.568,90
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		94.867.000,00	(19.115.074,01)
Resultado Primário		42.543.000,00	37.507.583,57
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			-20,15%
Resultado Primário			88,16%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		105.915.440,52	118.121,96
Poder Executivo		105.441.173,53	118.121,96
Poder Legislativo		474.266,99	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		116.526.145,70	4.852.055,81
Poder Executivo		116.352.928,38	4.852.055,81
Poder Legislativo		173.217,32	-
TOTAL		222.441.586,22	4.970.177,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		257.072.608,73	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		151.695.564,45	60%
Complementação da União ao FUNDEB		22.197.559,63	R\$ 22.000.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		248.385.522,83	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

Fonte: AFIM 2010/2011 e ManausPrev

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ROSANIRA BANDEIRA MAIA
Subsecretária do Tesouro

SUAMI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Dpto. Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO N.º 003/2011

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2011 – SEMED/PM, REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2011 – Prefeitura de Manaus, de 13 de setembro de 2011.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente AVISO n.º 003/2011, referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidos do Concurso Público para provimento de 413 (quatrocentos e treze) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Relação dos Pedidos de Isenção Deferidos disponível no endereço eletrônico www.funcab.org.

Manaus, 27 de setembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2011-SEMED/PM
EDITAL N.º 004/2011-PREFEITURA DE MANAUS,
de 13 de setembro de 2011.

Relação dos Candidatos Que Tiveram Seus Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidos, em Ordem Alfabética

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo
1	170.060-0	ADRIANA AGUIAR LEITE	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
2	170.112-6	ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
3	170.136-3	ALESSSE DE OLIVEIRA LIMA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
4	170.036-7	ALLISON SOUZA DE LIMA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
5	170.033-2	ALVANIZA SILVA DOS SANTOS	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
6	170.184-3	ANA CLAUDIA NAZARE DE ANDRADE GUEDES	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
7	170.103-7	ANDREA DOS SANTOS VIANA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
8	170.242-4	ANGELA MARIA DIAS CABRAL	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
9	170.222-0	ARIANE LIMA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
10	170.115-0	ARLETE MARIA DE ALMEIDA PERDIGÃO	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
11	170.028-6	BRENO COSTA DA COSTA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
12	170.090-1	BRUNO LIRA PEREIRA	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
13	170.071-5	CLAUDIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
14	170.124-0	CLENILDES FERREIRA SANTANA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
15	170.201-7	CRISTIANE QUEIROZ CORREA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
16	170.187-8	DALIANE ARAUJO DA SILVA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
17	170.164-9	DANIEL NERY DE OLIVEIRA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
18	170.019-7	DEISI DE ARAUJO PEREIRA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
19	170.040-5	DEUZAIDE MENESES RAMOS	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
20	170.074-0	DIANA AYLÁ SILVA DA COSTA	S04 - PROFESSOR / GEOGRAFIA
21	170.093-6	DURVALINO NEVES BATISTA JUNIOR	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
22	170.107-0	EDINEIA ARRUDA DE MENEZES	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
23	170.228-9	ELIANA FERREIRA DA SILVA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
24	170.065-0	ELIANE SANTOS MARTINS	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
25	170.232-7	ELIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
26	170.160-6	EURLANE ARAUJO GOMES	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
27	170.046-4	FABIO DA SILVA BEZERRA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
28	170.171-1	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	S03 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA
29	170.108-8	FRANCYS SABRINA NASCIMENTO DORVAL	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
30	170.143-6	GEDEAO PAULINO DUARTE	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
31	170.110-0	GERSON COLARES DA SILVA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
32	170.012-0	HEBERTON ARAUJO DE MELO	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
33	170.185-1	INES MARIA BATISTA MOREIRA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
34	170.102-9	JANE CLEY CALDAS DA SILVA	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
35	170.142-8	JANE SELMA PIMENTEL DINELLY	S01 - PROFESSOR / ARTES
36	170.145-2	JENIMA CARDOSO DA SILVA	S03 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA
37	170.226-2	JOAO GUTENBERG RODRIGUES DE MIRANDA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
38	170.234-3	JOCIMARA COSTA BARROS MACHADO	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
39	170.057-0	JOELMA NINA DOS SANTOS	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
40	170.073-1	JORLEAN GOMES SIMÕES	S03 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA
41	170.096-0	KARLA PAIVA COSTA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
42	170.127-4	LEIDE MARIA VIANA DE SOUZA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
43	170.044-8	LUCIA CLAUDIA BATISTA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
44	170.240-8	LURDIANE ROCHA DIAS	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
45	170.006-5	MARCIA GUEDES EGAS DUTRA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
46	170.138-0	MARIA ALICE PINTO MACIEL DE MENEZES	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo
47	170.083-9	MARIA AUXILIADORA DA SILVA NASCIMENTO	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
48	170.193-2	MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL	S03 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA
49	170.056-1	MARIA CELYZA LEÃO SAMPAIO	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
50	170.045-6	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SIDROME	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
51	170.104-5	MARIA DE LOURDES FRANCA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
52	170.109-6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
53	170.018-9	MARIA ELARIANE GUIMARAES ARAUJO	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
54	170.153-3	MARIA IVETE DA COSTA AZEVEDO	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
55	170.206-8	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MUNHOZ	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
56	170.137-1	MARIA MARLI DE JESUS COLARES	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
57	170.238-6	MARIA RAIMUNDA MELLO BARAUNA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
58	170.165-7	MARIA SIMONE ESTEVES SOUSA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
59	170.119-3	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	S02 - PROFESSOR / CIÊNCIAS
60	170.077-4	NELMA BARROS BARRONCAS	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
61	170.166-5	NELSON LUIZ NUNES MOUTINHO	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
62	170.089-5	OBADIAS DE SOUZA BRUCE	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
63	170.198-1	PATRICIA BRITO ALVES	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
64	170.161-4	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
65	170.079-0	PAULO ROBSON SILVA DA SILVA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
66	170.135-5	RAIMUNDO LEANDRO COSTA DUTRA	S04 - PROFESSOR / GEOGRAFIA
67	170.078-2	RAQUEL FREITAS DE MOURA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
68	170.117-7	REBECA CARDOSO DA SILVA	S05 - PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA
69	170.209-2	REGIANE DE BRITO SANTANA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
70	170.017-0	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
71	170.070-7	ROSIANE PEREIRA LOPES	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA
72	170.111-8	ROSINEY SILVA DESOUSA	S08 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL
73	170.050-2	SYLVIA JUDITH CHAGAS VENTILARI	S03 - PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA
74	170.180-0	THIRLENE DIAS DANTAS	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
75	170.069-3	VALNILSON NEVES DA SILVA	S07 - PROFESSOR / 1º AO 5º ANO
76	170.003-0	VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS	S06 - PROFESSOR / MATEMÁTICA

AVISO N.º 003/2011

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2011 – SEMED/PM, REFERENTE AO EDITAL N.º 005/2011 – Prefeitura de Manaus, de 13 de setembro de 2011.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente AVISO n.º 003/2011, referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidos do Concurso Público para provimento de 733 (setecentos e trinta e três) vagas e Formação de Cadastro Reserva de cargos administrativos de nível superior e de nível médio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Relação dos Pedidos de Isenção Deferidos disponível no endereço eletrônico www.funcab.org.

Manaus, 27 de setembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2011-SEMED/PM
EDITAL N.º 005/2011-PREFEITURA DE MANAUS, de 13 de setembro de 2011.

Relação dos Candidatos Que Tiveram Seus Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidos, em Ordem Alfabética

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
1.	060.435-6	ADILSON TESSMANN MULLER	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
2.	086.472-2	ADRIAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
3.	060.672-3	ADRIANA AGUIAR LEITE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4.	060.872-6	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
5.	086.715-2	ADRIANA DA SILVA DIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
6.	060.379-1	ADRIANA GUEDES LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
7.	060.048-2	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
8.	088.711-0	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
9.	089.470-2	ADRIANE DA FONSECA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
10.	060.032-6	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
11.	089.707-8	AILA NEVES PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
12.	093.521-2	ALANS NOGUEIRA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
13.	060.360-0	ALCILANE DOS SANTOS SOPRANO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
14.	086.885-0	ALCILENE LOPES MARQUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
15.	060.040-7	ALCIMAR DA COSTA BELEM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
16.	093.762-2	ALCINEIVA COSTA MESSIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
17.	060.479-8	ALCINETE DA CONCEIÇÃO MAGNO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
18.	060.386-4	ALCIONE BATISTA DE CASTRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
19.	060.034-2	ALCLEMIR LUIS RODRIGUES COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
20.	060.017-2	ALDELANE RIBEIRO KRAMER	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
21.	060.226-4	ALDENEIDE MOURA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
22.	060.196-9	ALDENEY AMORIM MATOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
23.	060.426-7	ALDENIR BASTOS DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
24.	060.202-7	ALDRINA COELHO PIMENTEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
25.	060.489-5	ALESSANDRA BARROSO DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
26.	087.402-7	ALESSANDRA CAMPOS ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
27.	060.245-0	ALESSANDRA CRISTINA SARMENTO ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
28.	089.237-8	ALESSANDRA DOS SANTOS BRAGA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
29.	092.189-0	ALESSANDRA REIS DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
30.	060.916-1	ALESSANDRA SENA FURTADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
31.	060.059-8	ALEX IANE SMITH GRAÇA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
32.	089.991-7	ALEXANDRA SÁ DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
33.	087.624-0	ALEXANDRA VASQUES DE AZEVEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
34.	086.532-0	ALINE BRAGA ARAGAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
35.	087.094-3	ALINE CARDOSO RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
36.	093.839-4	ALINE PEREIRA FONSECA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
37.	060.727-4	ALINE SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
38.	092.877-1	ALTENIZE LIMA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
39.	086.567-2	ALZENIRA GUERREIRO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
40.	060.917-0	ALZERINA SOUZA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
41.	092.232-3	ANA CAMPOS ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
42.	085.861-7	ANA CARDOSO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
43.	090.378-7	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
44.	060.901-3	ANA CAROLINNE APARICIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
45.	088.697-1	ANA CLÁUDIA CORRÊA COELHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
46.	093.370-8	ANA CLAUDIA MACIEL DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
47.	091.546-7	ANA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
48.	085.285-6	ANA CRISTINA QUEIROZ FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
49.	088.288-7	ANA KAROLINA SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
50.	060.052-0	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
51.	060.771-1	ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
52.	060.548-4	ANA PAULA BANDEIRA GURGEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
53.	093.909-9	ANA PAULA BATISTA BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
54.	094.881-0	ANA PAULA DE OLIVEIRA SENA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
55.	091.930-6	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
56.	090.127-0	ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
57.	060.484-4	ANA PAULA OLINTO FARIAS DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
58.	060.164-0	ANA PAULA PESSOA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
59.	060.340-6	ANA URSULA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
60.	091.782-6	ANDERSON BRUNO VIANA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
61.	086.830-2	ANDERSON DA SILVA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
62.	085.432-8	ANDERSON GUSMÃO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
63.	060.839-4	ANDERSON SOLIMÕES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
64.	091.448-7	ANDRE GOMES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
65.	060.077-6	ANDRE LUIS PAULA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
66.	060.707-0	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SALES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
67.	094.490-4	ANDRÉ SALVADOR COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
68.	060.175-6	ANDREA CRUZ RODRIGUES ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
69.	060.072-5	ANDREA FOURNIER PIRES	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECONOMIA
70.	060.082-2	ANDREA FOURNIER PIRES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
71.	060.775-4	ANDREA PEREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
72.	094.614-1	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
73.	089.409-5	ANDREIA VIEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
74.	060.302-3	ANDRESON MARTINS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
75.	087.337-3	ANDRESSA CAMPOS ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
76.	092.893-3	ANDREZA ARAUJO E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
77.	092.749-0	ANGEL HAROLD BACELAR LINARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
78.	087.268-7	ANGELA MARIA BRASIL BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
79.	089.393-5	ÂNGELA REIS VASCONCELOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
80.	060.790-8	ANGELICA PINTO BEZERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
81.	091.028-7	ANGELINA ALBUQUERQUE DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
82.	060.177-2	ANNE ELLY LIMA SANTANA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
83.	060.142-0	ANNE MAGNO DE DEUS E SILVA	A08 - ANALISTA MUNICIPAL / ODONTOLOGIA
84.	060.135-7	ANNE MAGNO DE DEUS E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE
85.	092.217-0	ANNY DO CARMO DOS SANTOS REIS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE
86.	090.633-6	ANSELMO ELIAS DA SILVA	T04 - TÉCNICO MUNICIPAL / SISTEMA AUTO CAD (CADISTA)
87.	089.932-1	ANTONIA DE NAZARE PINHEIRO BRASIL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
88.	091.860-1	ANTONIA MARIA CASTRO SALES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
89.	085.351-8	ANTONIA MARLENE SILVA DE CASTRO ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
90.	086.611-3	ANTONIA RAMOS DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
91.	060.116-0	ANTONIO BENEDITO CLAUDIO PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
92.	060.111-0	ANTONIO CARLOS GONÇALVES LEITE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
93.	092.159-9	ANTONIO JULIO DE SOUSA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
94.	060.606-5	ANTÔNIO SÉRGIO VIANA ASSUNÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95.	060.377-5	ARIANE RAQUEL FEITOZA FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
96.	094.877-2	ARILSON DE AZEVEDO COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
97.	060.210-8	ARLECY MONTEIRO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
98.	060.807-6	ÁSSIMO SOARES DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
99.	060.427-5	AURINEIDE LIMA DOS SANTOS MEIRELES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
100.	086.509-5	BARBARA KETLEN MENEZES SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
101.	060.571-9	BENAEZA DA SILVA ROCHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
102.	092.846-1	BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
103.	088.757-9	BIANCA RAFAELA FRANCO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
104.	090.628-0	BILLY ROBSON DOS SANTOS COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
105.	090.357-4	BINEIA DA SILVA MEDEIROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
106.	060.541-7	BRENDA KELLY MENEZES SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
107.	060.802-5	BROOKLIN PASSOS BENTES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
108.	060.338-4	CARLA BENILOLO BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
109.	088.862-1	CARLOS WILSON DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
110.	060.236-1	CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
111.	060.215-9	CÁSSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
112.	088.139-2	CASSIO ALMEIDA DINIZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
113.	091.061-9	CELSON NOGUEIRA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
114.	094.174-3	CHARLES GOMES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
115.	085.552-9	CHARLES TERCO DE MACEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
116.	088.028-0	CHEILA LIMA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
117.	060.631-6	CHERLEN FIGUEIRO KRAMER	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
118.	060.730-4	CILENE PAES FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
119.	094.846-2	CILENE SILVA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
120.	060.942-0	CINTHIA DA CUNHA MESQUITA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
121.	060.926-9	CINTIA GOMES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
122.	060.741-0	CLARA ALINE DA SILVA FERMIN	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
123.	090.618-2	CLAUDEMAR PEDRO FRANCO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
124.	090.625-5	CLAUDIA BATISTA MATELINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
125.	089.473-7	CLAUDIA DE SOUZA VALENTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
126.	085.815-3	CLAUDIA LIMA DE ARAÚJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
127.	091.181-0	CLÁUDIA LINO DA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
128.	087.184-2	CLAUDIA MARA SOARES BRELAZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
129.	090.244-6	CLAUDIA RAMOS AMORIM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
130.	060.413-5	CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
131.	060.481-0	CLEBER FABIANO BARBOSA BASTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
132.	094.918-3	CLEIDE AUGUSTA SILVA MACHADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
133.	093.492-5	CLENILDE CASTILHO DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
134.	087.857-0	CLENILDES FERREIRA SANTANA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
135.	060.121-7	CLEUTON SOUZA BENTES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
136.	094.059-3	CLEYTON DE SOUZA MELO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
137.	091.552-1	CLIECY DE JESUS LIMA HOLANDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
138.	060.952-8	CLUDESILVIA DE SOUZA LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
139.	060.389-9	CRISLAYNE AZEVEDO ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
140.	094.467-0	CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
141.	060.604-9	CRISTIANE FERREIRA BEZERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
142.	089.771-0	CRISTIANE FRANÇA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
143.	060.372-4	CRISTIANE PEREIRA VALENTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
144.	060.562-0	CRISTIANE RAQUEL DA COSTA MEDEIROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
145.	093.310-4	CRISTIANE SIQUEIRA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
146.	094.500-5	CRISTIANY FIGUEIRA ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
147.	088.779-0	CRISTINA COSTA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
148.	060.341-4	DÁBITA RUFINO CAVALCANTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
149.	085.867-6	DAIANA LIVRAMENTO SILAVA DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
150.	060.362-7	DAIANA VINCA LIRA FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
151.	060.118-7	DAIANNE GOMES DA CONCEIÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
152.	091.471-1	DALIANE ARAUJO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
153.	088.199-6	DAMARES DE SOUZA ALENCAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
154.	091.228-0	DAMARES ISMAEL DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
155.	090.187-3	DANIEL NERY DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
156.	060.299-0	DANIEL NUNES CORREA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
157.	090.068-0	DANIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	T03 - TÉCNICO MUNICIPAL / HARDWARE/REDS
158.	093.279-5	DANIELE FERREIRA SARAIVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
159.	092.127-0	DANIELE MAXIMO ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
160.	089.287-4	DANIELLA MATEUS FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
161.	060.287-6	DANIELLE ALVES DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
162.	060.056-3	DANIELLE CHAVES CARMIM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
163.	060.825-4	DANIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
164.	089.308-0	DANIELLE DE PAULA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
165.	089.377-3	DANIELLE DE PAULA DA SILVA	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECONOMIA
166.	093.412-7	DANILO FARIAS FRANCO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
167.	091.052-0	DANILO MOUTINHO DE MELO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
168.	085.745-9	DANNYEL SALES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
169.	060.367-8	DARCIVONY SANTANA RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
170.	060.753-3	DARLAN VIEIRA DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
171.	087.425-6	DARLANY GOMES DE AZEVEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
172.	060.045-8	DARLIETE CAVALCANTE DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
173.	086.065-4	DAYANA DE SOUZA PASSOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
174.	092.366-4	DAYANDRA DE CASTRO RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
175.	086.752-7	DAYANE CRISTINA CARVALHO DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
176.	088.305-0	DAYNISSON RANGEL VIANA DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
177.	060.449-6	DAYSE GARCIA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
178.	060.888-2	DEBORA MARTINS DA CONCEIÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
179.	060.223-0	DEBORA MENDES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
180.	085.874-9	DEIZE LUCIA DA COSTA SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
181.	091.703-6	DELAIDE RODRIGUES VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
182.	093.815-7	DELCINEI MONTALVAO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
183.	060.018-0	DENIS CASTRO PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
184.	093.091-1	DENISE CAMPOS RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
185.	093.427-5	DEUSIANNE SANTIAGO STONE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
186.	091.788-5	DEUZA FLORENCIO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
187.	060.831-9	DIANA AYLIA SILVA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
188.	060.296-5	DIANA MÁRCIA FARIAS DE HOLANDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
189.	092.797-0	DIANA MORAES FLORES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
190.	090.962-9	DIEGO ARLLEN PEDROSO MARTINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
191.	092.029-0	DIEGO BARBOSA DE MORAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
192.	092.519-5	DIEGO GUEDES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
193.	094.971-0	DIEISON RUAN DUARTE BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
194.	093.870-0	DILENE ARRUDA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
195.	060.740-1	DILMAR ESCOBAL DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
196.	060.073-3	DILSON DE OLIVEIRA ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
197.	089.124-0	DIMYS ALINE SILVA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
198.	060.626-0	DINA BARBOSA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
199.	088.477-4	DINELSON SANTOS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
200.	060.320-1	DIOGO LOPES E LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
201.	087.879-0	DIONARA NUNES QUEIROZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
202.	060.063-6	DIONETE DOS SANTOS VIDAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
203.	060.925-0	DORIEDSON ROCHA GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
204.	060.241-8	DOUGLAS DOS SANTOS MARQUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
205.	060.937-4	DUANA DARA ARAUJO MARQUES DIOGO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
206.	089.608-0	DUCICLEI DE SOUZA NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
207.	094.263-4	DULCILENE DE SOUZA OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
208.	089.883-0	DULCILENE DOS REIS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
209.	060.336-8	DYELLE SANTOS MAURICIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
210.	060.906-4	EDIANE FERNANDES FRITZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
211.	093.859-9	EDILENE RIBEIRO GLORIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
212.	091.118-6	EDINARA SOBRINHO DA SILVA	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECONOMIA
213.	086.902-3	EDINÉIA ARRUDA DE MENEZES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
214.	060.847-5	EDINETE CASTRO ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
215.	060.083-0	EDNA DO NASCIMENTO AMORIM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
216.	089.411-7	EDNAR SOTA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
217.	060.742-8	EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
218.	087.166-4	EDSON PEREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
219.	060.403-8	ELAINE CELESTINO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
220.	060.616-2	ELANE LUZ DE SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
221.	088.570-3	ELCIAS LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
222.	060.270-1	ELDER DACIO MARQUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
223.	086.927-9	ELIANA GOMES DE BRITO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
224.	060.769-0	ELIANA IZEL DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
225.	094.472-6	ELIANE ARCELINO LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
226.	060.373-2	ELIANE DOS SANTOS GURGEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
227.	060.962-5	ELICELDA BARROSO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
228.	060.675-8	ELIDA BINA DE MEDEIROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
229.	060.046-6	ELIEZIO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
230.	094.291-0	ELIMEURY FIGUEIREDO DE SENA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
231.	087.257-1	ELIOMAR RODRIGUES LEITE JUNIOR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
232.	060.781-9	ELISA FACUNDES FONTENELLE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
233.	060.369-4	ELISANGELA DE OLIVEIRA MACHADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
234.	085.982-6	ELISANGELA FILGUEIRA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
235.	060.560-3	ELIUDE DE ARRUDA MARREIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
236.	060.205-1	ELIZA GARCIA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
237.	060.067-9	ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
238.	089.479-6	ELIZANDRA RODRIGUES VEIGA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
239.	094.337-1	ELIZANGELA PEREIRA DA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
240.	060.327-9	ELIZANGELA SANTANA PERES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
241.	094.966-3	ELKA PATRICIA FONTELES DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
242.	095.053-0	ELLEN DA SILVA FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
243.	093.593-0	ELLEN JOICE BRITO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
244.	060.371-6	ELLEN REGINA NEVES MOURA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
245.	086.033-6	ELSON SOUZA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
246.	087.029-3	ELYEL MOTA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
247.	060.945-5	ELZIANE CAMPOS RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
248.	095.035-1	EMERSON BARROSO NAVECA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
249.	094.813-6	EMILIA SILVA RUFINO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
250.	060.279-5	EMMILLE ARRUDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
251.	091.892-0	ENA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
252.	089.679-9	ENEAS ALMEIDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
253.	085.870-6	ENOC DE LIMA BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
254.	091.094-5	ERICA MARIA CARLOS DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
255.	090.069-9	ERIKA NAYANA ESTEVES SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
256.	090.562-3	ESTER FERNANDES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
257.	060.527-1	EUGÊNIA CARLA OLIVEIRA DE QUEIROZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
258.	089.814-7	EURIDES PEREIRA DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
259.	060.718-5	EUSIMAR DA SILVA FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
260.	060.291-4	EVELIN ARRUDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
261.	060.300-7	EVERTON DA SILVA RUFINO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
262.	092.595-0	FABIANA GONÇALVES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
263.	060.384-8	FABIANA PEREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
264.	060.787-8	FABIANO MEIRELLIS DOLZANES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
265.	060.683-9	FABIO ALLAN OLIVEIRA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
266.	060.434-8	FÁBIO DA SILVA BEZERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
267.	094.825-0	FABIO MELGUEIRO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
268.	094.893-4	FABIOLA BEATRIZ RAMOS DA ILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
269.	085.528-6	FABIOLA BRAGANÇA ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
270.	060.470-4	FABIOLA MELO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
271.	060.772-0	FABIOLA VELLOZODE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
272.	060.289-2	FABRINE BACELAR DE SOUZA	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECONIA

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
273.	060.281-7	FABRINE BACELAR DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
274.	088.342-5	FADA MARIA SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
275.	060.129-2	FÁTIMA TEIXEIRA BARRETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
276.	089.904-6	FELICITA SOARES MURILHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
277.	086.903-1	FELIPE ALVES GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
278.	091.997-7	FERNANDA DE MENEZES VITAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
279.	091.957-8	FLÁVIA BACELAR DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
280.	092.931-0	FLAVIA GONÇALVES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
281.	060.066-0	FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
282.	060.505-0	FLORISMUNDA NASCIMENTO BARROSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
283.	090.986-6	FRANCILENE COSTA DE AGUIAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
284.	088.932-6	FRANCILENE DA SILVA PAIXAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
285.	060.770-3	FRANCILENE MUNIZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
286.	060.047-4	FRANCINEIDE MESQUITA LISBOA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
287.	087.945-2	FRANCIRLEY CAMPOS LOBATO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
288.	094.025-9	FRANCISCA ALCIMARA MONTEIRO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
289.	088.864-8	FRANCISCA ELANE MESQUITA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
290.	060.090-3	FRANCISCA MARGARETE MARQUES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
291.	060.317-1	FRANCISCA SABINO DAS CHAGAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
292.	090.571-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
293.	085.779-3	FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
294.	090.598-4	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
295.	093.322-8	FRANCISCO HERLON DOS SANTOS BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
296.	060.930-7	FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
297.	088.794-3	FRANCISCO MARCIO PEREIRA SOLIMÕES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
298.	060.172-1	FRANKSTONI FARIAS DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
299.	060.087-3	FREDERICO ANDREW DE BARROS LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
300.	089.891-0	GABRIEL CASTRO MARTINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
301.	060.044-0	GABRIELA VALENTIM FREIRE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
302.	094.003-8	GEANI PROFIRO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
303.	091.712-5	GECELENE NUNES SENA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
304.	060.580-8	GELCIARA DA SILVA GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
305.	085.788-2	GELIANE MOTA DE AZEVEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
306.	060.714-2	GENIVAL SANTOS GONÇALVES BINDÁ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
307.	087.659-3	GERLANE DA SILVA MARTINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
308.	060.524-7	GESIELIA DE FATIMA ALVARENGA DA ROCHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
309.	090.073-7	GESSICA DA COSTA FRAZAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
310.	086.477-3	GETULIO BATISTA DE ALMEIDA NETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
311.	085.554-5	GEYSA PEREIRA PINHEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
312.	094.142-5	GEYSLEY LUZ DOS REIS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
313.	086.920-1	GILMARA ALFAIA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
314.	091.325-1	GILMARA MACHADO RABELO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
315.	088.355-7	GISELE DA CUNHA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
316.	090.691-3	GISELLE GOMES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
317.	088.827-3	GISELLE SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
318.	060.648-0	GLADISTON EANNES DE AUZIER	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
319.	091.352-9	GLAUCIA SANTANA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
320.	060.424-0	GLEYCE MAYRA PEREIRA MACEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
321.	060.068-7	GRACY CRISTINA ALMEIDA NOGUEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
322.	085.988-5	GREICY KELLY DA SILVA VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
323.	085.487-5	GREYSA MORES FRAGOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
324.	060.743-6	HALTON CARDOSO PINHEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
325.	060.739-8	HAYLEN SANRA SOARES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
326.	090.776-6	HELANE GARCIA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
327.	060.955-2	HELEN CRISTINA CARVALHO DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
328.	086.138-3	HELENA ROBERTA GADELHA NUNES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
329.	088.073-6	HELI SATURNINO DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
330.	086.466-8	HELIOZETE DANTAS DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
331.	094.798-9	HELLENE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
332.	060.539-5	HELLYSSON DA SILVA FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
333.	060.140-3	HERALDA MATOS DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
334.	088.427-8	HERBERT JOHNSON LIRA PAIVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
335.	093.854-8	HERBERTH PINHEIRO MAIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
336.	092.896-8	HILDA MOREIRA BARREIROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
337.	090.486-4	HILZETE STONE FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
338.	094.556-0	HORTENCIA DA SILVA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
339.	060.166-7	IDEILDO TAVARES NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
340.	091.173-9	IDENILSON DA SILVA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
341.	060.546-8	ILDALICE RAMOS DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
342.	090.411-2	ILMA DE JESUS DA SILVA SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
343.	060.467-4	ILMA NOGUEIRA DE CASTRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
344.	087.403-5	INALDA DE JESUS PINTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
345.	085.710-6	IRAN PEREIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
346.	090.326-4	IRIA DA SILVA E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
347.	060.462-3	IRILENE RODRIGUES GARCIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
348.	060.452-6	IRIS MELO NUNES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
349.	060.213-2	IRLANDA MOREIRA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
350.	060.418-6	ISAÍAS CASTILHO FURTADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
351.	060.078-4	ITALO DE BARROS LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
352.	060.124-1	IVANA LUCIA RAMOS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
353.	060.697-9	IVANA SILVA SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
354.	060.080-6	IVANE PEREIRA FONSECA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
355.	089.509-1	IVELIZES MARIA DE SOUZA TAVARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
356.	060.445-3	IVO OLIVEIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
357.	094.627-3	IVONARA LOPES MAIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
358.	060.149-7	IVONICE CERDEIRA LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
359.	093.221-3	IZABELITA DA SILVA MARTINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
360.	086.005-0	IZAIAS PEREIRA BENZECRY	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
361.	086.706-3	IZE SIMONE MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
362.	092.926-3	JACIMAR MENDONÇA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
363.	094.539-0	JACIRA COELHO CAMPOS DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
364.	093.061-0	JACIRA PAIXAO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
365.	060.179-9	JACKSON DA SILVA IZEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
366.	087.825-1	JACQUELINE QUINCÓ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
367.	060.854-8	JACYARA RABELO AZEVEDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
368.	092.354-0	JAICILANE LOPES REZENDE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
369.	060.545-0	JALCINERY VITORINO DE BRITO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
370.	060.261-2	JAMILLY MARQUES DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
371.	060.334-1	JANAINA MORAES SOEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
372.	092.052-5	JANAÍNA SHARLENE ASSUNÇÃO DIAS	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECONOIA
373.	060.161-6	JANDERSON HAMMES DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
374.	092.482-2	JANE DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
375.	088.993-8	JANE SELMA PIMENTEL DINELLY	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
376.	060.938-2	JANETH RODRIGUES FEITOZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
377.	060.283-3	JANIO BATISTA ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
378.	060.512-3	JANLUZA FLORENCIO DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
379.	060.099-7	JANSEY FELIX SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
380.	091.239-5	JARLISON FEITOZA DE BRITO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
381.	089.658-6	JEDERSON VIEIRA ARTIAGAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
382.	092.917-4	JEFERSON DA SILVA E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
383.	092.089-4	JEFERSON DE SOUSA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
384.	060.780-0	JEILCE CASTRO GUIMARAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
385.	060.564-6	JEISA BEZERRA DE ALMEIDA SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
386.	060.960-9	JENNYFER DOS SANTOS SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
387.	060.310-4	JENNYFFER CAROLINE SANTOS DUARTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
388.	060.932-3	JENYFFER LILIANE DA SILVA FONSECA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
389.	060.907-2	JESSICA BARBOSA DA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
390.	093.995-1	JESSICA DINELLY DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
391.	060.217-5	JESSICA DUARTE DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
392.	089.727-2	JÉSSICA ROSSY DE ASSIS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
393.	060.454-2	JEYCK SUEL MARTINS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
394.	060.902-1	JHONE BARBOSA DA MOTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
395.	086.231-2	JOAO BATISTA DE SOUSA QUINTELA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
396.	087.971-1	JOAO GABRIEL DE AZEVEDO ESPERANCA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
397.	094.162-0	JOÃO XÁVIER DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
398.	086.733-0	JOCELIA DOS SANTOS REMIGIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
399.	060.392-9	JOELMA GADELHA VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
400.	091.575-0	JOHFREY MENEZES FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
401.	060.230-2	JOHN PINTO CALDAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
402.	093.417-8	JOICE PINHEIRO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
403.	060.706-1	JONAS ABREU PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
404.	060.061-0	JONEI MANGABEIRA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
405.	087.535-0	JONILSON DE BRITO RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
406.	091.063-5	JORLANDA ALVES DE AMORIM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
407.	060.687-1	JOSANGELA SIQUEIRA CHAVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
408.	094.604-4	JOSE AIRTON NICOLAU	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
409.	088.303-4	JOSE ALBERTO FRANCA BENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
410.	087.527-9	JOSE CARLOS VASCONCELOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
411.	060.093-8	JOSÉ VINICIUS PEREIRA BATALHA FILHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
412.	060.345-7	JOSEANE BEZERRA DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
413.	089.217-3	JOSELMA COSTA CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
414.	094.124-7	JOSIANE SILVA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
415.	088.984-9	JOSIELZA DA SILVA ROCHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
416.	060.749-5	JOSILENE DOS SANTOS ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
417.	060.442-9	JOSINETE SILVA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
418.	060.410-0	JOSSANA DA SILVA GUIMARAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
419.	089.476-1	JOSUE PAES DA CRUZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
420.	060.624-3	JUCIMARA MOTA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
421.	060.951-0	JUCINEIDE AIRES DA CUNHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
422.	092.790-2	JULIA LOPES PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
423.	086.886-8	JULIANA MAURÍCIO DE ARAÚJO SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424.	090.490-2	JULIANDRY PEREIRA DE ALBUQUERQUE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
425.	088.597-5	JULIO CEZAR MORAES TAVARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
426.	086.230-4	JULIO IGLESIAS AMAZONAS BELEM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
427.	060.055-5	JULYANA DUARTE DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
428.	060.356-2	KAMILA COSTA DE CASTRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
429.	060.318-0	KAMILA MACAHDO DE HOLANDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
430.	060.723-1	KARINA ROCHA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
431.	092.135-1	KARINY XAVIER DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
432.	094.935-3	KARLA BEATRIZ XAVIER NUNES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
433.	086.631-8	KARLA PAIVA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
434.	093.780-0	KAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
435.	091.011-2	KASSANDRA QUEIROZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
436.	090.166-0	KASSIO PEREIRA SERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
437.	090.409-0	KATHUCY DO NASCIMENTO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
438.	093.364-3	KATIA ASSIS RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
439.	060.912-9	KATIA CILENE MATINS BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
440.	060.818-1	KÁTIA CRISTINA BENARROCH COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
441.	092.176-9	KATIANE RODRIGUES PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
442.	088.223-2	KATIANI SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
443.	094.787-3	KATLEM RAYANE DA SILVA FARIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
444.	060.266-3	KEITIANE AZEVEDO GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
445.	060.855-6	KELIA REGINA CÂNCIO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
446.	060.181-0	KELLEN CRISTINA DE MENESES BRUCE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
447.	093.564-6	KELLEN PINHEIRO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
448.	092.065-7	KELLY ANNE DA SILVA MONTEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
449.	060.219-1	KELLY CHRISTINA PAIVA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
450.	060.231-0	KELLY MARTINS FEITOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
451.	060.084-9	KELLY RUSE VIRGOLINO DE SANTANA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
452.	060.572-7	KELLY SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
453.	093.591-3	KELRY SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
454.	060.290-6	KESE RODRIGUES DE MAGALHAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
455.	086.354-8	KEYFT CAMPELO FURTADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
456.	088.769-2	KEYNES MOREIRA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
457.	092.481-4	KEYTYANNE MIRANDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
458.	060.395-3	KLEYMARA COSTA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
459.	088.092-2	LACY RODRIGUES FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
460.	091.029-5	LADY JANE LEMOS GALENO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
461.	087.410-8	LAÍS SILVA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
462.	089.738-8	LARISSA ANDRADE DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
463.	060.312-0	LARISSA APARECIDA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
464.	090.800-2	LARISSA RUFINO GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
465.	060.879-3	LAURIANE RIBEIRO CORDEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
466.	094.101-8	LAYD ENNE MORAES NOGUEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
467.	088.359-0	LAYZA MINELLI VIANA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
468.	092.038-0	LCYVALDO BARBOSA CORREA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
469.	090.210-1	LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
470.	085.516-2	LEANDRO LUIZ BARRONCAS ALVES	A08 - ANALISTA MUNICIPAL / ODONTOLOGIA
471.	089.728-0	LEANDRO MARTINS DA SILVA CAMPOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
472.	060.096-2	LEANDRO SANTANA MACIEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
473.	092.558-6	LEDY DAYANNA DO AMARANTE SEABRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
474.	092.347-8	LÉIA SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
475.	087.938-0	LEIDE MARIA VIANA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
476.	060.206-0	LEIDIANE COSTA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
477.	060.796-7	LEIDIANE SILVA RODRIGUES LINO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
478.	060.248-5	LENILTON FERREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
479.	060.235-3	LEONETE SILVA NUNES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
480.	094.287-1	LEONILDES DE SOUZA NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
481.	060.497-6	LIDIANE ALVES GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
482.	090.445-7	LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
483.	089.896-1	LIDIANE PINHO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
484.	060.493-3	LIDIANE QUEIROZ DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
485.	060.636-7	LIEGE LOPES NERY	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
486.	060.737-1	LIGIA NEVES MORAIS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
487.	060.805-0	LIGIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
488.	093.450-0	LILIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
489.	060.120-9	LILIANE DE SOUZA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
490.	060.516-6	LILIANE MEDEIROS JORDÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
491.	094.648-6	LILMARA DE OLIVEIRA ARINANA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
492.	089.913-5	LINDELANDE RODRIGUES BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
493.	091.311-1	LINDEMBERG NUNES LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
494.	060.460-7	LISIANE DO SOCORRO SANTOS SENA ALBUQUERQUE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
495.	060.494-1	LISNA MARA OLIVEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
496.	092.299-4	LIVIA PINHEIRO BEZERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
497.	090.901-7	LUANA BENTES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
498.	060.845-9	LUANA DOS SANTOS LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
499.	060.886-6	LUCAS LEVI RIBEIRO CORDEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
500.	092.175-0	LUCELENA DA COSTA XAVIER	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
501.	060.884-0	LUCELITA MAURICIO SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
502.	060.859-9	LUCENILDO DA SILVA FRAZAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
503.	060.873-4	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
504.	093.360-0	LUCIANA GRACIANO DE ALBUQUERQUE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
505.	060.190-0	LUCIANA LOPES PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
506.	060.260-4	LUCIANE DOS SANTOS DE AQUINO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
507.	093.018-0	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
508.	091.951-9	LUCIANO CASTRO SALES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
509.	086.357-2	LUCIANO DOS SANTOS MICHELE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
510.	086.833-7	LUCIENE SARMENTO ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
511.	086.361-0	LUCILANE BATALHA PRESTES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
512.	060.857-2	LUCILEIDE DA SILVA FRAZAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
513.	094.274-0	LUCILENE RAMOS DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
514.	091.016-3	LUCINEDE MEIRELES CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
515.	060.060-1	LUCINETE LOPES DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
516.	091.326-0	LUIZ ROGÉRIO TORRES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
517.	095.020-3	LURDIANE ROCHA DIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
518.	087.519-8	LUZIA KEDMA FERREIRA ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
519.	060.314-7	LUZIA MATOS PEREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
520.	086.332-7	LUZIANE CRISTINA ARCANJO MORIZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
521.	093.976-5	LUZIDALVA OLIVEIRA LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
522.	085.935-4	LUZILEIDE LELES DA COSTA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
523.	089.946-1	LUZIMERIS DA SILVA VILAÇO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
524.	060.363-5	M DA CONCEIÇÃO R DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
525.	060.139-0	MAIARA BRITO DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
526.	060.036-9	MANOEL LUIZ GARCIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
527.	091.404-5	MANOEL SANTIAGO DE SOUZA NETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
528.	092.246-3	MARA REGINA SOUZA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
529.	094.393-2	MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
530.	092.394-0	MARCELO DE SOUZA GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
531.	060.473-9	MARCELO NAVAGANTE DE OLIVEIRA	T03 - TÉCNICO MUNICIPAL / HARDWARE/REDS
532.	060.390-2	MARCIA ALVES DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
533.	087.231-8	MÁRCIA ANDRÉIA ALBUQUERQUE DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
534.	060.623-5	MÁRCIA ANDRÉIA ALBUQUERQUE DA SILVA	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECOLOGIA
535.	091.910-1	MARCIA DUTRA DOS SANTOS FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
536.	088.429-4	MÁRCIA LORENA OLIVEIRA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
537.	092.271-4	MARCIA MARA SANTOS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
538.	089.155-0	MARCIA REGINA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
539.	060.033-4	MARCIA SOUZA NOBRE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
540.	060.397-0	MARCIA VALERIA LIMA DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
541.	085.854-4	MARCILEIDE DA SILVA PINHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
542.	094.633-8	MARCILENE MARQUES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
543.	087.872-3	MARCILENE MELO BERNARDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
544.	093.772-0	MARCIO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
545.	088.169-4	MARCIO JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
546.	060.276-0	MARCOS ANDRE XAVIER VALENTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
547.	088.333-6	MARCOS ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
548.	060.195-0	MARENILDO BENTES COLARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
549.	092.677-9	MARGARETH JATAI SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
550.	060.759-2	MARIA ADRIANA ORENCIO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
551.	060.433-0	MARIA ALBANIZA FERREIRA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
552.	093.623-5	MARIA ALCILETE SILVA CORRÊA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
553.	094.147-6	MARIA ALOGIA LUCENA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
554.	060.880-7	MARIA ARLETE RODRIGUES ALCANTRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
555.	093.451-8	MARIA AUXILIADORA BRUNO TORRES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
556.	060.670-7	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
557.	093.472-0	MARIA AUXILIADORA IPIRANGA JULIÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
558.	091.748-6	MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
559.	060.148-9	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
560.	092.077-0	MARIA CELIA COSTA DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
561.	089.977-1	MARIA CELY PINHO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
562.	060.123-3	MARIA CRISTINA MACIEL OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
563.	088.299-2	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
564.	089.207-6	MARIA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
565.	087.733-6	MARIA DA CONCEIÇÃO CHOTA MARINHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
566.	060.555-7	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
567.	060.208-6	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
568.	060.828-9	MARIA DA ESPERANÇA PERDIGÃO LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
569.	091.275-1	MARIA DA LUZ SILVA BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
570.	060.216-7	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
571.	060.878-5	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
572.	089.746-9	MARIA DE FATIMA RAMALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
573.	091.663-3	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
574.	091.732-0	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA MATA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
575.	091.962-4	MARIA DE NAZARE SILVA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
576.	060.102-0	MARIA DO CARMO FARIAS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
577.	060.201-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ CABRAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
578.	060.041-5	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
579.	060.306-6	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
580.	060.601-4	MARIA DO SOCORRO GOMES CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
581.	087.150-8	MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
582.	093.505-0	MARIA DOMINGAS LOPES VALÉRIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
583.	090.661-1	MARIA DOS SANTOS CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
584.	091.580-7	MARIA ELANE AGUIAR DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
585.	091.043-0	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
586.	060.820-3	MARIA ELSILENE VIEIRA DA GAMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
587.	060.141-1	MARIA GICELY SANTOS DE MENEZES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
588.	086.626-1	MARIA GORETE DOS SANTOS FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
589.	092.531-4	MARIA GRACILENE ALMEIDA AMAZONAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
590.	060.619-7	MARIA INES FILGUEIRAS PINHEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
591.	094.170-0	MARIA ISABEL DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
592.	060.793-2	MARIA JANETE DE SOUZA MACIEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
593.	090.996-3	MARIA JORGETE PIMENTEL DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
594.	090.744-8	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
595.	087.011-0	MARIA LENICE FERREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
596.	060.003-2	MARIA LENILDE MACIEL DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
597.	060.264-7	MARIA LEONETE SARMENTO PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
598.	094.227-8	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SMITH	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
599.	094.306-1	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
600.	090.442-2	MARIA MADALENA MOTA DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
601.	088.714-5	MARIA MARLI DE JESUS COLARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
602.	060.464-0	MARIA NEICIANE VASCONCELOS LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
603.	060.204-3	MARIA ODEISE FERREIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
604.	091.132-1	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
605.	094.414-9	MARIA ROZINEIDE DE FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
606.	060.339-2	MARIA SIMONE SILVA MAMEDE DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
607.	086.319-0	MARICLEIA DE OLIVEIRA PIRES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
608.	088.488-0	MARILDA BENJAMIM DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
609.	087.375-6	MARILEIDE PINTO BARROSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
610.	093.443-7	MARILENE CASTILHO DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
611.	094.681-8	MARILIA DALVA ALVES DA DOSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
612.	093.300-7	MARILIA MORGANA BENJAMIM DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
613.	060.049-0	MARILUCIA MENDONÇA DA PAZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
614.	060.824-6	MARINEIDE MARGARIDO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
615.	060.273-6	MARINES VALERIO SANTANA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
616.	088.450-2	MARINETE LIRA PAIVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
617.	087.217-2	MARINETE RIBAS DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
618.	088.289-5	MARIO JORGE DE ALMEIDA CRUZ JUNIOR	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECOLOGIA
619.	060.256-6	MARIO VIEIRA DE LIMA CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
620.	094.572-2	MARISTELA DE CASTRO COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
621.	060.765-7	MARIVANE BRANDAO DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
622.	060.057-1	MARLENE M DA C RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
623.	092.529-2	MARLUCIA VASCONCELOS CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
624.	091.555-6	MARLY MACIEL CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
625.	089.968-2	MARLY PINHEIRO RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
626.	060.591-3	MARTA CASTRO COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
627.	060.510-7	MARTHINA ACACIA IANNUZZI LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
628.	060.811-4	MARY DE MORAES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
629.	087.136-2	MARY MARIA DA SILVA MELGUEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
630.	088.560-6	MAURICIO DE JESUS COLARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
631.	093.636-7	MAYELEN OLIVEIRA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
632.	088.989-0	MAYRIVONE TEIXEIRA VERAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
633.	060.114-4	MEIRE APARECIDA DE SOUZA IZEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
634.	094.240-5	MERARY CASTRO DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
635.	089.529-6	MERI VAZ DA ROCHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
636.	092.927-1	MIGUEL LOURENÇO DA SILVA NETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
637.	060.748-7	MIKAELE GOMES DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
638.	088.713-7	MINADABE BITENCOURT FERREIRA	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECOLOGIA
639.	085.925-7	MIQUEIAS CRUZ MIRANDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
640.	060.768-1	MIRLAN BENICIO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
641.	060.941-2	MONICA GOMES DE AGUIAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
642.	060.496-8	MYDIANE MONTEIRO E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
643.	060.176-4	NAILA DE ALMEIDA FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
644.	094.368-1	NAIRA DA SILVA E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
645.	087.627-5	NAIRON CARVALHO DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
646.	060.613-8	NARA SALES DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
647.	090.602-6	NATAN FERNANDES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
648.	090.458-9	NATIANE FERNANDES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
649.	060.423-2	NAYANNE AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
650.	094.252-9	NEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
651.	093.042-3	NILCE DA SILVA ANDRADE LOURENÇO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
652.	093.561-1	NILCI MARCIA DE MELO CRAVEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
653.	090.473-2	NILDETE DE SOUZA STONE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
654.	094.232-4	NISÂNGELA SILVA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
655.	085.729-7	NUBIA PAULO VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
656.	086.456-0	OBADIAS DE SOUZA BRUCE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
657.	092.281-1	OCIAN DA ROCHA PINTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
658.	090.603-4	ODAIR JOSE BENTO PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
659.	060.722-3	ODETE INGRID MACIEL PANTOJA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
660.	060.180-2	PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
661.	094.463-7	PAMELA TAINA DE ALMEIDA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
662.	091.304-9	PATRICIA COLARES DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
663.	060.950-1	PATRICIA ENCAUA LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
664.	094.808-0	PATRICIA JACQUELINE SILVA DE ALENCAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
665.	093.445-3	PATRICIA MARINHO FRANCO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
666.	060.010-5	PATRICIA PENHA PIKANÇO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
667.	094.612-5	PAULA MAIARA DE OLIVEIRA RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
668.	060.173-0	PAULA THAMY GLORIA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
669.	060.605-7	PAULO DA SILVA CORREA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
670.	090.466-0	PAULO DOS SANTOS CARDOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
671.	060.401-1	PAULO ELIO BARBOSA FARIAS	T03 - TÉCNICO MUNICIPAL / HARDWARE/REDS
672.	088.156-2	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	T03 - TÉCNICO MUNICIPAL / HARDWARE/REDES
673.	091.669-2	PAULO VITOR RABELLO NOBRE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
674.	060.657-0	PRICIANE MOREIRA FRUTUOSO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
675.	092.034-7	PRICIANE SANTOS PRINTES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
676.	088.446-4	PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
677.	094.035-6	PRISCILA MENEZES DE CASTRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
678.	092.302-8	QUÉZIA SILVA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
679.	085.816-1	RAFAEL DE MOURA MAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
680.	060.803-3	RAFAEL MACIEL FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
681.	060.827-0	RAFAELA REIS DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
682.	060.681-2	RAIFRAN RAMIRES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
683.	087.856-1	RAIMUNDA CUNHA GONÇALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
684.	090.984-0	RAIMUNDA MÁRCIA DIAS DANTAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
685.	093.467-4	RAIMUNDA PISSANGA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
686.	060.691-0	RAIMUNDA SANTOS RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
687.	060.472-0	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
688.	087.335-7	RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
689.	060.835-1	RAIMUNDO MARCOS ALHO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
690.	086.819-1	RAIMUNDO NONATO DE MELO RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
691.	092.149-1	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VITAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
692.	060.576-0	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
693.	060.344-9	RANIELE DA SILVA FARIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
694.	090.227-6	RAQUEL CRUZ FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
695.	060.760-6	RAQUEL DA COSTA CALMIS VIEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
696.	060.819-0	RAQUEL MARQUES DE SALES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
697.	088.676-9	REBECA ALENCAR DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
698.	088.036-1	REGIANE DO SOCORRO AMARAL BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
699.	060.191-8	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
700.	094.693-1	REGINA RIBEIRO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
701.	060.534-4	REGINALDO LIMA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
702.	060.346-5	REGINEIA VIEIRA MENDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
703.	094.464-5	REJANE DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
704.	087.795-6	REJEANE AMORIM DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
705.	060.147-0	RENATA CRISTINA DA COSTA NUNES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
706.	086.155-3	RENATA DA SILVA MAIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
707.	089.120-7	RENATA FERREIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
708.	094.069-0	RENATA PEREIRA IZEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
709.	060.690-1	RHUANN PINHEIRO TEIXEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
710.	091.832-6	RICARDO CEZAR DA COSTA LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
711.	086.318-1	RICARDO MAIA BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
712.	091.524-6	ROBERLANE SILVA COELHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
713.	060.863-7	ROBERT MACEDO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
714.	092.977-8	ROBERTA DA SILVA BARRETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
715.	060.887-4	ROBERTO GILONNA JUNIOR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
716.	060.229-9	ROBSON DA SILVA REIS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
717.	060.285-0	ROBSON MENDONÇA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
718.	090.613-1	ROCICLEIA DA COSTA SOARES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
719.	093.281-7	ROCINEIDE SOUZA MACIEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
720.	060.016-4	RODRIGO PINHEIRO SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
721.	085.986-9	RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
722.	060.325-2	ROGERIA CHAVES ROSARIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
723.	060.014-8	ROGERIA DA SILVA FIGUEIREDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
724.	060.615-4	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
725.	060.773-8	RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
726.	085.646-0	RONISON FRANCISCO DE SALES NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
727.	086.289-4	RONNY EVERSON MEDEIROS DE SIQUEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
728.	060.522-0	RONYER BATISTA DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
729.	094.849-7	ROSALINA DOS SANTOS BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
730.	088.414-6	ROSANA CORREA DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
731.	093.614-6	ROSANA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
732.	090.923-8	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
733.	060.425-9	ROSANGELA GONÇALVES DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
734.	092.719-8	ROSANGELA MAURICIO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
735.	060.582-4	ROSANGELA RAMIRES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
736.	086.794-2	ROSANGELA ROCHA REBOUÇAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
737.	094.809-8	ROSANI ANJOS DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
738.	089.348-0	ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
739.	060.165-9	ROSEANE KELLEN DOS SANTOS DUARTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
740.	085.426-3	ROSEMARIA GONÇALVES DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
741.	091.869-5	ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
742.	060.001-6	ROSANE FERREIRA BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
743.	060.862-9	ROSILENE FERNANDES CARNEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
744.	093.346-5	ROSILENE MARINHO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
745.	060.400-3	ROSILENE MEDEIROS GADELHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
746.	088.437-5	ROSIMARY SANTAREM EVANGELISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
747.	060.064-4	ROSINEIA DA SILVA ALENCAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
748.	060.705-3	ROSINEY BARBOSA DOURADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
749.	060.671-5	ROSSILEY BERNARDO DA CUNHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
750.	088.981-4	ROZANA DE SOUZA TEIXEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
751.	093.294-9	RUBENS MORAES ALVES JUNIOR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
752.	060.387-2	RUBERLANY VIANA DE MORAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
753.	060.655-3	RUBIA SANDRA DA SILVA MAIA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
754.	085.323-2	RUTE NEIDE DA SILVA PINTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
755.	088.198-8	RUTILENE LARANJEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
756.	086.409-9	SABRINA CARNEIRO QUEIROZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
757.	089.459-1	SABRINA MENEZES BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
758.	091.772-9	SABRINA PINHEIRO LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
759.	060.881-5	SALOMÃO DE ARAÚJO PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
760.	060.514-0	SAMARA BEATRIZ DA SILVA MENDONÇA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
761.	060.900-5	SANDOVAL FERREIRA BATISTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
762.	060.659-6	SANDRA CARIM FELIX	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
763.	094.431-9	SANDRA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
764.	060.704-5	SANDRA DA SILVA E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
765.	085.817-0	SANDRA FABRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
766.	094.075-5	SANDRA INOCENCIA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
767.	060.526-3	SANDRA MARA FERNANDES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
768.	060.892-0	SANDRA MARIA BARBOSA FERNANDES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
769.	091.174-7	SANDRA MAYRA MAGALHAES DE MOURA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
770.	060.813-0	SARA BRUNER PEREIRA MARQUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
771.	088.964-4	SARA JANE PINHO DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
772.	060.885-8	SARA LIMA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
773.	060.822-0	SARA REGINA VIEGAS DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
774.	091.060-0	SARAH FELIX DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
775.	060.406-2	SCILAN TIMOTEO RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
776.	091.348-0	SEBASTIANA GAMBOA GUIMARÃES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
777.	060.154-3	SEBASTIÃO SOARES PERREIRA FILHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
778.	060.918-8	SELMA MEDEIROS LOUREIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
779.	094.051-8	SELMA ROCHA DOURANTH IZEL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
780.	060.132-2	SELMARA LOUREIRO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
781.	089.413-3	SERJANI OLIVEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
782.	060.005-9	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
783.	086.928-7	SIBELE ALVES GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
784.	060.028-8	SIDNEIA BORGES DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
785.	088.090-6	SILVANA COELHO RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
786.	085.957-5	SILVANA DE SOUZA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
787.	060.908-0	SILVANA MOURA COUTINHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
788.	094.700-8	SILVANIA MELO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
789.	088.412-0	SILVANIA SOUZA DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
790.	060.701-0	SILVIA BARBOSA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
791.	060.013-0	SILVIA COELHO RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
792.	060.408-9	SILVIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
793.	090.879-7	SILVIA DA SILVA CALVO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
794.	089.607-1	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA SERRAO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
795.	091.504-1	SIMONE LIMA PINHEIRO COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
796.	094.537-4	SIMONE MARQUES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
797.	060.669-3	SINDY DA CUNHA MESQUITA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
798.	092.014-2	SIRLEIA DÁCIO MARQUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
799.	090.162-8	SIRLEY FERREIRA PINTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
800.	060.919-6	SOCORRO HELENA CAMPOS GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
801.	092.603-5	SONAHYRA DOS SANTOS PIRES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
802.	060.324-4	SONAIRA LIMA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
803.	090.811-8	SONIA CRISTINA VARELA DE ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
804.	060.088-1	SONIA DE MATOS RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
805.	092.051-7	SONIA MARIA MACHADO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
806.	094.312-6	SORAYA DO AMARAL LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
807.	091.367-7	STELIO ANDRÉ FERREIRA DE MATOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
808.	060.922-6	SUELANE DA SILVA SALVIANO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
809.	094.864-0	SUELEM DE JESUS PESSOA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
810.	090.871-1	SUELY CARVALHO GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
811.	093.610-3	SUELY FONTE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
812.	090.584-4	SUILLA DA SILVA RIBEIRO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
813.	060.188-8	SURAIDE FONSECA FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
814.	085.878-1	SUZANA ANDRADE DACIO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
815.	060.485-2	SUZANA MEIRELES DOLZANES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
816.	060.661-8	SUZANA NUNES LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
817.	089.824-4	SUZETE DA SILVA E SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
818.	086.760-8	SUZIANE DE SOUZA CRUZ	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
819.	086.592-3	SUZIANE VIEIRA BONFIM	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
820.	060.156-0	TACILANE FIGUEIRA CAPOTE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
821.	060.259-0	TADEU DOS SANTOS DA SILVA	T03 - TÉCNICO MUNICIPAL / HARDWARE/REDS
822.	060.557-3	TAIANA MORAES ARAUJO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
823.	060.646-4	TAIANE DOS SANTOS GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
824.	090.958-0	TAMILES NASCIMENTO GASPAR	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
825.	086.426-9	TAMIRYS ADRIANE MENDES DE NAZARE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
826.	060.850-5	TÂNIA MARIA JANUÁRIO SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
827.	060.674-0	TANIA PEREIRA ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
828.	085.449-2	TATIANA LOMAS GOMES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
829.	060.598-0	TATIANE ORDONES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
830.	060.262-0	TATIANE PEREIRA RODRIGUES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
831.	060.607-3	TAYANNA PACHECO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
832.	060.268-0	TELMA ALVES DE FIGUEIREDO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
833.	092.113-0	TELMA BATISTA MARINHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
834.	060.130-6	TELMA DE SOUZA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
835.	085.421-2	TEREZA CRISTINA CIRINO DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
836.	092.152-1	TEREZA GONÇALVES DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
837.	060.757-6	TEREZA MARIA LIRA ALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
838.	060.069-5	TEREZINHA DE JESUS DE BARROS LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
839.	090.833-9	THAIS CRAVO AMORIM	A06 - ANALISTA MUNICIPAL / BIBLIOTECOLOGIA
840.	089.186-0	THARCIANA CURINTIMA NOGUEIRA PENA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
841.	093.814-9	THATYANE BARROSO DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
842.	091.920-9	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
843.	060.284-1	THIAGO MARQUES DE SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
844.	094.730-0	THIAGO SANTOS DE LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
845.	088.790-0	TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
846.	060.840-8	TUANA DOS SANTOS LIMA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
847.	060.298-1	UDINE VIEIRA DE MAGALHAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
848.	060.609-0	VALCICLEI GAMA ROCHA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
849.	060.656-1	VALDEMIRA SA BARRETO DA CONCEIÇÃO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
850.	060.812-2	VALDERLANE SILVA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
851.	060.786-0	VALDIRENE PARENTE DE SOUZA PERES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
852.	060.375-9	VALERIA MOREIRA DA COSTA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
853.	060.889-0	VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
854.	094.074-7	VALESKA RODRIGUES PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
855.	060.150-0	VALLIANA DA CONCEIÇÃO SANTANNA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo
856.	060.022-9	VALTERMIR MESQUITA PEREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
857.	060.015-6	VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
858.	060.632-4	VANESSA DA SILVA SENHORAES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
859.	090.988-2	VANESSA ESTEVES SOUSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
860.	093.321-0	VANESSA FIGUEIREDO DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
861.	092.582-9	VANESSA MARAFIO BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
862.	085.387-9	VANESSA SILVA RAMOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
863.	089.384-6	VANIA CHEILA MIRANDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
864.	094.946-9	VANIA MARIA COUTINHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
865.	060.062-8	VANILDE DO ROSARIO MACEDO COELHO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
866.	091.206-9	VANUSA BRANCO VELOSO ETO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
867.	093.246-9	VERALUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
868.	091.998-5	VILMA LIMA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
869.	094.278-2	VILMA MARTINS BARBOSA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
870.	060.816-5	VITA GASPAR DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
871.	060.865-3	VITOR GARCIA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
872.	060.134-9	VIVIANE KELLY LIMA MALLMANN	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
873.	086.568-0	VIVIANE MARTINS LEAL	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
874.	060.051-2	WALDEMIR BARBOZA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
875.	060.347-3	WALISON ESPÍRITO SANTO DIAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
876.	060.715-0	WALLACE CORRÊA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
877.	060.961-7	WANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
878.	086.892-2	WANDERSON DE OLIVEIRA NAVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
879.	087.880-4	WANLEY PINTO LOPES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
880.	092.632-9	WELLINGTON FREITAS DE BRITO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
881.	094.742-3	WIANKEE LOBO BARROS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
882.	091.439-8	WILLEM MEDEIROS DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
883.	060.519-0	WUELLYTON DE SOUZA OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
884.	060.475-5	YARA FERNANDES DE FREITAS	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
885.	093.958-7	YÔNE BARBOSA DE MIRANDA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
886.	086.614-8	ZAIRA SILVA DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
887.	093.985-4	ZANEZA VIEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
888.	089.405-2	ZAQUILENE MENDES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
889.	093.263-9	ZENILDA BENJAMIN DA SILVA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
890.	060.904-8	ZENIRA MORAIS FERREIRA	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
891.	060.921-8	ZILMA DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
892.	060.586-7	ZILMA MENEZES GONÇALVES	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
893.	091.654-4	ZULMIRA BIGNATI	T01 - TÉCNICO MUNICIPAL / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 559/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor relacionado abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de

seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/6413-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Eurípedes Gonçalves Diogo
Matrícula:	011.280-1 A
Cargo:	ES – Médico
Lotação:	Subgerência de Assistência Farmacêutica - NORTE
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	3/10/2011 a 3/01/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 560/2011-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/6467-SEMSA.

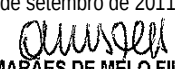
RESOLVE

CONCEDER a servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Sylbeth Ascensão dos Santos
Matrícula:	064.252-5 A
Cargo:	ES – Assistente Social
Lotação:	UBS São Francisco
Decênio:	8/7/2001 a 7/7/2011
Usufruto:	3/10/2011 a 3/01/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 561/2011-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

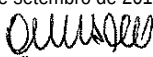
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/6611-SEMSA.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a **Licença Prêmio** concedida à servidora **Francisca Vieira do Nascimento**, AS – Técnico em Higiene Dental, matrícula 064.064-6 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, mediante a Portaria nº 528/2011-GABIN/SEMSA, datada de 2 de setembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 562/2011-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que os mencionados servidores atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

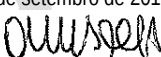
CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ANEXO ÚNICO

Nome:	Almir Borges Farias
Processo:	2011/1637/6621-SEMSA
Matrícula:	062.069-6 B
Cargo:	AS – Técnico em Patologia Clínica
Lotação:	UBS – Lourenço Borghi
Decênio:	27/6/2001 a 26/6/2011
Usufruto:	3/10/2011 a 3/4/2012

Nome:	Edinelza de Medeiros Castro
Processo:	2011/1637/5666-SEMSA
Matrícula:	063.760-2 B
Cargo:	AS – Técnico em Enfermagem
Lotação:	Poli Dr. Antônio Reis - POLAR
Decênio:	24/6/2001 a 23/6/2011
Usufruto:	3/10/2011 a 3/4/2012

Nome:	Gerlane Costa Soares Melo
Processo:	2011/1637/5931-SEMSA
Matrícula:	083.521-8 B
Cargo:	AS – Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	UBS Lindalva Damasceno
Decênio:	1º/2/1999 a 31/1/2009
Usufruto:	31/10/2011 a 30/4/2012

Nome:	Maria Nilce Soares Picanço
Processo:	2011/1637/0999-SEMSA
Matrícula:	064.163-4 A
Cargo:	AS – Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	UBS Dr. Rayol dos Santos
Decênio:	1º/7/2001 a 30/6/2011
Usufruto:	1º/10/2011 a 1º/4/2012

Nome:	Palmira Pereira de Carvalho
Processo:	2011/1637/6505-SEMSA
Matrícula:	065.568-6 C
Cargo:	ES – Médico
Lotação:	Gerência Técnica – MATMT
Decênio:	2/5/1996 a 1º/5/2006
Usufruto:	1º/10/2011 a 1º/4/2012

PORTARIA Nº. 564/ 2011 – GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522/2008, o qual transfere a outro órgão ou entidade a possibilidade de utilização dos créditos orçamentários, sem a necessidade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres, com o objetivo de racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir custos operacionais e otimizar a estrutura da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, UG 270101**, no valor total de **R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender as despesas com os Serviços da Obra de Construção do Laboratório Distrital Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2011.

Manaus, 23 de setembro de 2011.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Anexo Único da Portaria nº 564/2011

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	VALOR
01	10	122	4002	2122	449051	01000000	18.800,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/09, celebrado em 01/07/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa J. D. C. SÁ - EPP.

3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente ao fornecimento de alimentação para atender as necessidades na Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 017/2009-CLS/PM.

4. VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 1.253.669,10 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2011NE03081, de 01/07/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.302.1026.2118.0000 01000000 33903941, no valor de R\$ 309.123,90 (trezentos e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), ficando o saldo a ser empenhado no exercício subsequente.

6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do dia 03/07/2011.

Manaus (AM), 1º de julho de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Art. 15 da Lei 8666/93 e o disposto no inciso XII do artigo 64 do Decreto nº 2912, de 12/03/07, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/07389;

CONSIDERANDO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 035/2011-CML/PM;

CONSIDERANDO, o teor do parecer da Assessoria Jurídica – AJ/ACML de 08/09/2011; e o Parecer de Controle Cautelar nº 152/2011 – CPD/LC;

CONSIDERANDO, o Parecer exarado pela Douta PGM nº 1.313/2011 – PA/PGM, com manifestação favorável à regularidade do certame;

RESOLVE:

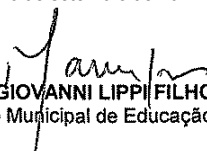
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2011-CML/PM – Processo nº 2011/4114/4147/07389 - SEMED, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT/PISO-TETO/HI WALL, com fornecimento e instalação de acessórios, da Rede Municipal de Ensino e Unidades Administrativas - SEMED, conforme Projeto Básico, pelo menor preço do item, tendo como vencedora a empresa: **J. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, - Item 01 – valor licitado R\$ 1.507.997,00 (hum milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos da lei.

III – À Diretoria Administrativa – Financeira para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 26 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação.

DESPACHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

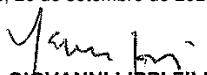
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2011/4114/4147/10509, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2011, publicado no DOM de 22.08.11, Edição 2754, referente a locação de um imóvel localizado na Rua 02, nº 103, Conjunto Hiléia II, Bairro Redenção, objeto do mencionado processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 2011/4114/4147/11370
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / BARSA
PLANETA INTERNACIONAL LTDA .
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO

Considerando o teor do Processo nº 2011/4114/4147/11370 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fica DECLARADO Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, para contratação direta da empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA, para aquisição de 30 (trinta) unidades da Enciclopédia Barsa Universal Clássica, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).

A Consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 21 de setembro de 2011.


Fátima Fereiz de Lima
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2011/4114/4147/11370, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).

Manaus, 21 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 073/11, publicado em 22.08.11, edição 2754, constante do Processo nº. 2011/4114/4147/03382.

ONDE SE LÊ:

2. CONTRATANTES:... e a Sra. Maria Neide Aguiar Frota.

3. OBJETO: ..., Cidade Nova, para o funcionamento da EMEF Roberto Peixoto.

LEIA-SE:

2. CONTRATANTES:... e a empresa Maria Neide Aguiar Frota-ME.

3. OBJETO: ..., Cidade de Deus, para o funcionamento da EMEF Professor Roberto da Silva Peixoto.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 095/11, publicado em 22.08.11, edição 2754, constante do Processo nº. 2011/4114/4147/04737.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA:..., processo nº 2010/4114/4147/04737.

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA:..., processo nº 2011/4114/4147/04737.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº. 107/2011, celebrado em 01/07/2011, processo nº. 2011/4114/4147/10372, publicado no DOM na data 22 de agosto de 2011, edição nº. 2754.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: **R\$ 92.537,40** (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

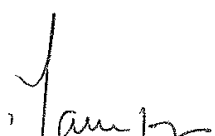
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do contrato foram empenhadas sob o n.º 2011NE02318, datado de 01/07/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.1236510302146000001180000.33903615, no valor de R\$ 46.268,70 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), referente a seis (06) meses, restando o valor de R\$ 46.268,70 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), a ser empenhado no exercício de 2012.

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do contrato foram empenhadas sob o n.º 2011NE02314, datado de 01/07/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.1236510302146000003210000.33903615, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a seis (06) meses, restando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser empenhado no exercício de 2012.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 108/11, publicado em 01.07.11, edição 2754, constante do Processo nº. 2011/4114/4147/06284.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: ... Profª. Gracineide Chagas de Negreiros.

LEIA-SE:

3.OBJETO: ... Profª. Maria Gracineide Chagas de Negreiros.

Manaus, 02 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 110/11, publicado em 22.08.11, edição 2754, constante do Processo nº. 2011/4114/4147/12934.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: ... Rua 10, nº 63 ...

LEIA-SE:

3.OBJETO: ... Rua Orion, nº 162 ...

Manaus, 02 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 048/2010, celebrado em 01/07/2011, processo nº. 2011/4114/4147/09909, publicado no DOM na data 22 de agosto de 2011, edição nº. 2754.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO:... situado na Avenida Jerusalém, nº 31 – Novo Israel, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professora Rita de Cássia C. da Silva.

LEIA-SE:

3.OBJETO:... situado na Rua Monte Calvário, nº 31 – Novo Israel, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Zilda Arns Neuman.

Manaus, 08 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 106/2011, celebrado em 01/07/2011, processo nº. 2011/4114/4147/12634, publicado no DOM na data 22 de agosto de 2011, edição nº. 2754.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO:... da EMEF Davison Pereira.

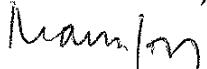
4.VALOR GLOBAL: R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

3.OBJETO:... da EMEF Profª Davison Pereira e CMEI Nossa Senhora da Conceição.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Manaus, 09 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no D.O.M. edição 2718 de 01/07/2011, constante no Processo nº 2011/4114/4147/04474.

ONDE SE LÊ:

...valor mensal de R\$ 4.684,19 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)...

LEIA-SE:

...valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)...

Manaus, 12 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no D.O.M. edição 2718 de 30/06/2011, constante no Processo nº 2011/4114/4147/04568.

ONDE SE LÊ:

...valor mensal de R\$ 19.694,69 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)...

LEIA-SE:

...valor mensal de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)...

Manaus, 13 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no D.O.M. edição 2718 de 30/06/2011, constante no Processo nº 2011/4114/4147/10949.

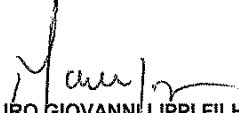
ONDE SE LÊ:

...valor mensal de R\$ 13.875,71 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)...

LEIA-SE:

...valor mensal de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)...

Manaus, 13 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 053/10, publicado em 12.09.11, edição 2766, constante do Processo nº. 2011/4114/4147/11629.

ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA:**..., celebrado em 02/08/2011,...

LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA:**..., celebrado em 01/08/2011,...

Manaus, 26 de setembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO

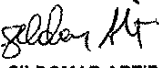
1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio de Cooperação Técnica – Profissional nº. 002/2011, celebrado em 19/09/2011.

2. **PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e a Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - DOM BOSCO.

3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Cooperação Técnico – Profissional, para desenvolvimento de estágio curricular, sem ônus ou vínculo empregatício a esta SEMASDH, com oferta de 40 (quarenta) vagas para estudantes do curso de Serviço Social, referente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00756.

4. **PRAZO:** O presente Termo de Convênio terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura em 19/09 /2011.

Manaus, 19 de setembro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº112/2011 – SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

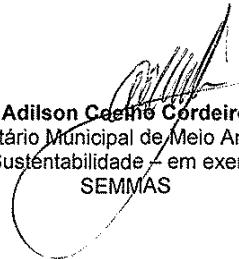
RESOLVE:

I – **DISPENSAR** o membro da Sindicância **Eliane Karol de Souza Costa**, instituído através da Portaria 91/2011, publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 08 de agosto de 2011.

II – **DESIGNAR** o servidor **Marcelo Silva Dantas** para compor a referida Comissão de Sindicância, para apurar a denúncia constante do Processo 2011/4933/6187/00741.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2011.


Adilson Caetano Cordeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade – em exercício
SEMMAS

BR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº. 093/2010-1** sob o processo nº. **2010/4933/6187/00281**, que autoriza a Atividade Industrial, com a finalidade Funcionamento de uma usina de produção de concreto e asfalto, com validade de 12 meses, sito Rua 04, n.º 51, Lote 12 B – 3 – Distrito Industrial II - Manaus/AM.

PG / 243

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº. 116/2011** sob o processo nº **2011/4933/6187/00850**, que autoriza a atividade Construção Civil, com a finalidade de Implantação de um bloco no Setor Norte do Campus da Universidade Federal do Amazonas destinado ao Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM (Nova Central Analítica), com validade de 12 meses, sito Av. General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Setor Norte - Campus Universitário - Coroado I - Manaus / AM.

PG / 278

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº. 117/2011** sob o processo nº **2011/4933/6187/00849**, que autoriza a atividade Construção Civil, com a finalidade de Implantação de um bloco com 04 (quatro) pavimentos com área de 2.480,00 m² no Setor Sul do Campus da Universidade Federal do Amazonas destinado a Pós Bioagro (Pós Graduação de Biologia e Agronomia), com validade de 12 meses, sito Av. General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Setor Sul - Campus Universitário - Coroado I - Manaus / AM.

PG / 275

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº. 034/2011 – AJ/GS – SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução do Convênio 003/2011 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e o Instituto ENAF de Educação e Pesquisa, referente ao evento "Convenção Nacional de Esporte e Fitness", conforme Projeto e Plano de Trabalho.

II – DESIGNAR a contar desta data os servidores: Itaciane Teixeira Barreto - mat.: 105.908-4A; Franciele Monteiro dos Santos - mat.: 116.380-9A; e Vander Edson de Araújo – Mat.: 116.389-2A.

III – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 26 de agosto de 2011.

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº. 039/2011 – AJ/GS – SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução do Convênio 006/2011 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Federação Amazonense de Jiu-Jitsu Esportivo, referente ao evento "AMAZON MEETING BLACK BELT DE JIU-JITSU ESPORTIVO 2011", conforme Projeto e Plano de Trabalho.

II – DESIGNAR a contar desta data os servidores: Ricardo Silvestre da Silva – Mat.: 116.382-5A, Jean Carlo Azevedo da Silva – Mat.: 112.069-7E e Caio André Pinheiro de Oliveira – Mat.: 115.930-5B.

III – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de setembro de 2011.

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº 003/2011, celebrado em 26/09/2011.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEJ, e Instituto ENAF de Educação e Pesquisa.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenientes visando atender a criação e manutenção do evento “**Convenção Internacional de Sport e Fitness**”, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.940,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE** ao **SEGUNDO CONVENIENTE**, e R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais) a título de contrapartida, a ser investido pelo **SEGUNDO CONVENIENTE**.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio, para o exercício de 2011, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários do Município: Unidade Orçamentária – 33100; Nota de Empenho nº 2011NE00340, datada de 23/09/2011, à conta do seguinte Programa de Trabalho – 27.812.1002.5010.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33503901, no valor de R\$ R\$ 84.485,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e Unidade Orçamentária – 33100; Nota de Empenho nº 2011NE00338, datada de 23/09/2011, à conta do seguinte Programa de Trabalho – 27.812.1002.5010.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33503096, no valor de R\$ R\$ 15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais).
6. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 03 (três) meses, a contar da data da data da assinatura do respectivo convênio.

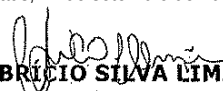
Manaus, 26 de setembro de 2011.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº 006/2011, celebrado em 27/09/2011.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEJ e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU ESPORTIVO - FAJJE.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenientes visando atender a realização do “**AMAZON Meeting Black Belt DE JIU-JITSU ESPORTIVO 2011**”, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será repassado pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE** ao **SEGUNDO CONVENIENTE**, e R\$ 15.000,00 (quinze mil) a título de contrapartida, a ser investido pelo **SEGUNDO CONVENIENTE**.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio, para o exercício de 2011, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários do Município: Unidade Orçamentária – 33100; Nota de Empenho nº 2011NE00356, datada de 27/09/2011, à conta do seguinte Programa de Trabalho – 27.812.1002.2008.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33503901, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
6. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da data da assinatura do respectivo convênio.

Manaus, 27 de setembro de 2011.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento, nº 011/2011, celebrado em 15 de agosto de 2011.
2. **PARTES:** o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE, CONTRATANTE, e a Empresa RM MACHADO, CONTRATADA.
3. **OBJETO:** Prestar ao contratante o serviço de fornecimento de lanches, conforme a Ata de Registro de Preços nº 005/2011-GERP/SEMA, resultante do PREGÃO Nº 070/2010 – CML/PMM.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato é de R\$ 69.730,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2011NE00303, à conta da rubrica orçamentária nº 14 333 1091 1077 0000 – 01000000 – 33903941.
6. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

Manaus, 15 de agosto de 2011.


ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 043/2011-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.077, de 31.10.95, que regulamenta a Gratificação de Salário Produtividade, instituída pela Lei n.º 175, de 10.03.95,

RESOLVE :

ALTERAR o percentual da Gratificação do Salário Produtividade do servidor **Francisco Chagas Oliveira Pontes**, matrícula 001.730-2A, de 85,28% para 300%, a contar de 1.º-10-2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2011.


JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento



Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 253-A/SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 21/09/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 011/SEMINF, firmado em 18/03/2011, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa, **W.P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA**, correspondente a Concorrência Pública nº 037/2010 – CLS/PM, referente ao objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO MINDÚ, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMÃO, EM MANAUS-AM.

CUMpra-se, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 21 de Setembro de 2011.


OSWALDO SAIB JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 062, celebrado 26.09.2011.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

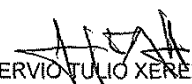
OBJETO: Serviços de Recuperação dos Pavimentos e Drenagem nas Comunidades Jorge Teixeira I, II, Santa Inês, João Paulo e Conjunto São Camilo (Frente 12) em Manaus/Am, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 022/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.534.801,59

DOTAÇÃO: 27100 – 15.451.1060.2243.0000 - 44905117, Fonte 01000000, Nota de Empenho nº. 01482 de 19.08.2011.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 26 de setembro de 2011.


SERVÍLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS****DESPACHO**

O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2011/10988/12023/00049.

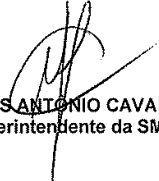
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, o qual faculta à Administração Pública rever os seus atos, a fim de revogá-los.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à empresa HIDRONOX COMÉRCIO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES LTDA, para aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de Oficina para atendimento das necessidades do Setor de Manutenção e Obras da SMTU, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº. 2682 de 10 de maio de 2011.

CUMpra-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, em Manaus, 23 de setembro de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente da SMTU

RESENHA de autorização de concessão de diárias, conforme Decreto Nº 0998, de 02 de junho de 2011 e suas alterações.

A Superintendência Municipal de Transportes Urbanos/Superintendente autoriza a concessão de diárias ao servidor:

Paulo Henrique do Nascimento Martins, Cargo: Diretor de Transporte Urbano, Matrícula: 12034, Destino: Belo Horizonte- MG, Período: 24/08 a 26/08/2011, nº diárias: 03, Objetivo: Participação no Seminário Técnico de Transporte e Tráfego das Sedes.

Manaus, 27 de setembro de 2011.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente da SMTU

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DESPACHO**

Declaro INEXIGÍVEL de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 para contratação de consultoria por profissional especializado em programação de sistemas corporativos de interesse do MANAUSTRANS.

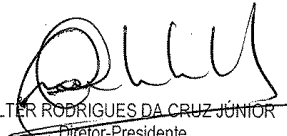
Seja submetido o presente Despacho à consideração do Diretor- Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito, para fins de ratificação.

Manaus, 26 de setembro de 2011.


JOSÉ DOMINGOS DOS P. MENDONÇA
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo nº 2011/13608/13664/00023- MANAUSTRANS, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 26 de setembro de 2011.


WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA E ARTES****EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 0001/2011 - FMC, celebrado em 08/09/2011;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC e a empresa RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA;
- 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet e fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 043/2010, Pregão nº 0130/2010 – CLS/PM nos lotes abaixo discriminados e na forma identificada no Processo 2011.13468.13470.0009 - Fundo Municipal de Cultura: Lote 02 – Coffe Break (Cardápio B); Lote 05- coquetel- salgados fritos – opção 06 (item 03) e Lote 05- Buffet tipo refeição – opção 02 (item 06).
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os ns. 2011NE00012 de 31.08.2001, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1015.3027.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa: 33903941- Fornecimento de Alimentação e 2011NE00013 de 31.08.2001, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1015.3028.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa: 33903941- Fornecimento de Alimentação, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, de acordo com as leis orçamentárias de 2012.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

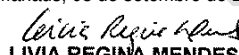
Manaus, 08 de setembro de 2011.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da MANAUSCULT

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 0002/2011 - FMC, celebrado em 08/09/2011;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC e a empresa PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA;
- 3. OBJETO:** Por força do presente contrato a **CONTRATA** obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** os materiais impressos, para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Cultura, resultante do pregão nº. 036/2010- CML/PM, ata de registro de preços 019/2010-GERP/SEMAD, na forma identificada no lote 06, conforme os itens a seguir: **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 24 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 5.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 48 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 3.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 72 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 2.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 120 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 2.000.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 130.960,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato, constantes no Processo Administrativo nº. 2011.13468.13470.00012
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2011NE00014 de 31/08/2011, no valor de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1015.3027.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa: 33903963- Serviços Gráficos, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, de acordo com as leis orçamentárias de 2012.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 08 de setembro de 2011.


LIVIA REGINA MENDES
 Diretora-Presidente da MANAUSCULT

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 0003/2011 - FMC, celebrado em 08/09/2011;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC e a empresa PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA;
- 3. OBJETO:** Por força do presente contrato a **CONTRATA** obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** os materiais impressos, para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Cultura, resultante do pregão nº. 036/2010- CML/PM, ata de registro de preços 019/2010-GERP/SEMAD, na forma identificada no lote 02, **CONVITE AQUISIÇÃO**, em papel couchê 180g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 15cm x 21cm, com envelope em papel off –set 90g/m², medindo aproximadamente 16,5cm x 22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado. **CONVITE AQUISIÇÃO**, em papel couchê 180g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 15cm x 21cm, com envelope em papel off –set 90g/m², medindo aproximadamente 16,5cm x 22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado. **CONVITE AQUISIÇÃO**, em papel couchê 180g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 15cm x 21cm, com envelope em papel off –set

90g/m², medindo aproximadamente 16,5cm x 22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado, conjunto com 300 unidades. **FOLDER AQUISIÇÃO**, em papel couchê 115g/m² impressão 4/4, medindo aproximadamente 21cm x 29,7cm(aberto), com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado. **FOLDER AQUISIÇÃO**, em papel couchê 115g/m² impressão 4/4, medindo aproximadamente 21cm x 29,7cm(aberto), com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, conjunto com 3.000 unidades. **FOLDER AQUISIÇÃO**, em papel couchê 115g/m² impressão 4/4, medindo aproximadamente 21cm x 29,7cm(aberto), com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, conjunto com 500 unidades. **FOLDER AQUISIÇÃO**, em papel couchê 115g/m² impressão 4/4, medindo aproximadamente 21cm x 29,7cm(aberto), com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, conjunto com 5.000 unidades. **PANFLETO AQUISIÇÃO**, em papel couchê 150g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 14,8cm x 21cm, com acabamento colecionado e acondicionado. **PANFLETO AQUISIÇÃO**, em papel couchê 150g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 14,8cm x 21cm, com acabamento colecionado e acondicionado, conjunto com 3.000 unidades. **PANFLETO AQUISIÇÃO**, em papel couchê 150g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 14,8cm x 21cm, com acabamento colecionado e acondicionado, conjunto com 500 unidades. **PANFLETO AQUISIÇÃO**, em papel couchê 150g/m², impressão 4/0, medindo aproximadamente 14,8cm x 21cm, com acabamento colecionado e acondicionado, conjunto com 5.000 unidades. **PASTA AQUISIÇÃO**, em papel triplex 350g/m², plastificada, com bolso interno, impressão 4/0, medindo aproximadamente 23cm x 31cm(fechada), com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado. **PASTA AQUISIÇÃO**, em papel triplex 350g/m², plastificada, com bolso interno, impressão 4/0, medindo aproximadamente 23cm x 31cm(fechada), com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, conjunto com 200 unidades. **PASTA AQUISIÇÃO**, em papel triplex 350g/m², plastificada, com bolso interno, impressão 4/0, medindo aproximadamente 23cm x 31cm(fechada), com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, conjunto com 500 unidades. conforme os itens a seguir: **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 24 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 5.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 48 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 3.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 72 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 2.000 **CARTILHAS**, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m², **cl 120 páginas, formato 15 x 21cm**, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Quantidade: 2.000.

- 4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 73.855,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato, constantes no Processo Administrativo nº. 2011.13468.13470.00013.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2011NE00017 de 31/08/2011, no valor de R\$ 56.296,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1015.3027.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa: 33903963- Serviços Gráficos, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, de acordo com as leis orçamentárias de 2012.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 08 de setembro de 2011.


LIVIA REGINA MENDES
 Diretora-Presidente da MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EVENTOS E TURISMO**
PREGÃO Nº 010/2011 – CLTUR/MANAUSTUR
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011 –
DEAFIN/MANAUSTUR**

No dia 23 do mês de setembro de 2011, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de apoio, para atender os eventos a serem realizados pela **Fundação Municipal de Eventos e Turismo – MANAUSTUR**, resultante do Pregão nº 010/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº2011/13088/13089/00004, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 15 *caput* do Decreto Municipal n. 1.007 de 07 de julho de 2011.

EMPRESA VENCEDORA: PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
01	BONÉ, profissional, confeccionado em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220g/m², na cor branca, resistente ao uso e lavagem, com logomarca a ser definida pelo órgão solicitante bordada na frente, medindo 5cm x 6cm e a logomarca da Prefeitura de Manaus silkada nas laterais, tamanho único, ajustável.	UN	800	R\$ 9,00 (nove reais)
03	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor branca, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho G.	UN	2000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
04	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor branca, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho M.	UN	2000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
05	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor branca, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho P.	UN	1000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
06	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor preta, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho G.	UN	2000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
07	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor preta, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho M.	UN	2000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
08	CAMISA, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, manga curta, gola canoa, na cor preta, resistente ao uso e lavagens, com logomarca em silk screen no peito, costas e mangas, tamanho P.	UN	1000	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
09	CAPA DE CHUVA, confeccionada em PVC, manga longa e capuz, na cor amarela, impermeável, antialérgica, logomarca da "MANAUSTUR" - "Prefeitura de Manaus" silkada nas costas, punhos fechados com elástico, fechamento com resistente zíper de encaixar, tamanho G.	UN	150	R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
10	CAPA DE CHUVA, confeccionada em PVC, manga longa e capuz, na cor amarela, impermeável, antialérgica, logomarca da "MANAUSTUR" - "Prefeitura de Manaus" silkada nas costas, punhos fechados com elástico, fechamento com resistente zíper de encaixar, tamanho M.	UN	130	R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
11	CAPA DE CHUVA, transparente, confeccionada em polietileno com espessuras de 12 micras, impermeável, manga longa e capuz, sem elástico nos punhos, tamanho G.	UN	5000	R\$ 6,00 (seis reais)

12	CAPA DE CHUVA, transparente, confeccionada em polietileno com espessuras de 12 micras, impermeável, manga longa e capuz, sem elástico nos punhos, tamanho M.	UN	3000	R\$ 6,00 (seis reais)
13	CAPA DE CHUVA, transparente, confeccionada em polietileno com espessuras de 12 micras, impermeável, manga longa e capuz, sem elástico nos punhos, tamanho P.	UN	2000	R\$ 6,00 (seis reais)
15	COLETE, profissional, confeccionado em tecido 70% algodão e 30% poliéster, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220g/m² na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagens, com cós meio elástico, fechamento frontal em botão de pressão em metal, com gola em "V", 2 bolsos inferiores e 2 superiores chapados e fechados por portinhola e botão de pressão em metal, fita refletiva de 5cm na cor prata fixada contornando o tórax e os ombros na frente e nas costas, sendo 13cm acima da linha dos mamilos, logomarca da "MANAUSTUR" bordada no lado esquerdo do peito, logomarca da "Prefeitura Municipal de Manaus" bordada no lado direito do peito e o nome "MANAUSTUR" silkado nas costas, tamanho G.	UN	300	R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)
16	CONE DE SINALIZAÇÃO, confeccionado em polietileno semi flexível, com 75cm de altura, na cor preta, com no mínimo 2 faixas amarelas transversais não reflexivas, com seções para inserção de elementos de isolamento de áreas, base quadrada medindo aproximadamente 38cm x 38cm, na cor preta.	UN	300	R\$ 18,00 (dezoito reais)
17	FITA ADESIVA, silver tape, em polietileno, na cor prata, trama de algodão com adesivo de resina e borracha, ideal para vedação de dutos, refrigeração e trabalhos de manutenção em geral, medindo 5cm de largura, rolo com 50m.	RL	350	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
19	GUARDA-SOL, com abertura manual, com teto composto em poliéster/algodão (polycotton), estrutura em aço esmaltado, armação em alumínio com as pontas de fibra em carbono, com 8 varetas, uma fita em velcro para fechar o guarda-sol, medindo aproximadamente 1,8 metros de diâmetro, com arte silk-screen medindo 6cm x 6cm, cor a ser definida pelo órgão solicitante, garantia mínima 6 meses.	UN	150	R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos)
20	POCHETE, confeccionada em feltro com design anatômico, com 01 bolso frontal e 01 posterior, ambos com zíper, capacidade de aproximadamente 1,2L, fita abdominal com fecho medindo aproximadamente 25mm, na cor preta.	UN	50	R\$ 19,00 (dezenove reais)

EMPRESA VENCEDORA: A DA ROCHA HOZANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
02	CAIXA TÉRMICA, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C), com capacidade nominal, tampa e corpo confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEHD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável, capacidade aproximada de 40 litros.	UN	150	R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
14	CESTO, para lixo, plástico, com tampa, alças laterais, capacidade aproximada 62 litros.	UN	180	R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
18	FITA PLÁSTICA, de sinalização, em filme de polietileno de baixa densidade, para demarcação de área, zebra, nas cores amarela e preta, medindo 7cm de largura, rolo com 200m.	RL	350	R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e hum centavos)

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 23 de setembro de 2011.

 ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente da Fundação Municipal de
Eventos e Turismo - MANAUSTUR

 Priscilla da Encarnação Castelo Branco
PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA

 Carlos Antônio da Rocha Hozana
A DA ROCHA HOZANA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR
 SERVIDOR: HENRICO LUIZ DE SOUZA CRUZ
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MARKETING, TURISMO E EVENTOS
 SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/08/2011 DOM: 2760

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de agosto de 2011.

Assinatura do Declarante

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**
PORTARIA N.029/2011 – GD/MANAUSMED

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011, aprovada pela Portaria n. 045/2010 – GD/MANAUSMED, datada de 29/11/10, conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Programada	Novo Período
D00553	JAKELINE SERUDO SAMPAIO	OUTUBRO	JANEIRO/ 2012
D00562	JOSÉ ROBERTO LOPES CORRÊA	OUTUBRO	JANEIRO/ 2012
D00536	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA THURY LUIZ	OUTUBRO	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Administrativo Financeira, em Manaus/AM, 26 de setembro de 2011.

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
 Diretora Executiva do ManausMed

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança digital, para atendimento das necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 07.10.2011 às 9hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2011 – CLS/PM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Destinação Final de Produtos: medicamentos, material hospitalar, químico-cirúrgico e odontológico, para atendimento das necessidades do Departamento de Logística desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 07.10.2011 às 15hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *Eventual* aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Gerência de Saúde Rural desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 10.10.2011 às 9hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *Eventual* aquisição de filmes para mamografia digital, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Móveis de Saúde da Mulher, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 11.10.2011 às 9hs.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites: licitacao-semsa.manaus.am.gov.br e www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/.

Manaus-Am, 26 de setembro de 2011.

Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
 Presidente da CLS/PM

Publicações Diversas

D.L. DE SOUZA & CIA LTDA – “POSTO COROADO” torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 421/02-07, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo e álcool combustível, com validade de 01 (um) Ano, para Comercialização de Combustíveis, na cidade de Manaus-AM.

PG / 289

J.R.A INDÚSTRIA ELETROMECAÂNICA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 094/10-01, que autoriza a fabricação e montagem de material eletro-eletrônico (controle remoto, placa de DVD, placa de amplificador e materiais de embalagens) com validade de 01 (um) Ano, para Indústria de componentes eletroeletrônico, na cidade de Manaus-AM. (Processo nº 0134/T/06).

PG / 317

RM TRANSPORTES LTDA – EPP., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº340/11, que autoriza o transporte rodoviário de sucatas metálicas ferrosas e sucatas metálicas não ferrosas, com validade de 365 dias, para Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Inertes, na cidade de Manaus-AM.

PG / 171

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

CUIDE DA
SUA CASA.FALE COM
SEUS VIZINHOS.CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNERT VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br